



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2011 - Nº 3.312

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 383 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

RITA MARIA GIRARDELLO VENDRUSCOLO, Professora da Educação Básica, matrícula 139114-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 402 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	23
ADAPEC	27
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	27
MINERATINS	28
DETRAN	28
NATURATINS	28
RURALTINS	28
UNITINS	29
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	34
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

REVOGAR,

a partir de 25 de janeiro de 2011, o Ato 215 - NM, de 20 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.308 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da nomeação de JUVENAL GOMES DOS SANTOS, Diretor de Contratos e Convênios - DAS-10, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 227 - NM, de 21 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.308 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar nomeados, a partir de 1º de janeiro de 2011 os servidores adiante indicados:

1. THIAGO BARROS DE SOUSA, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-12;
2. ANGELEDISON DA FONSECA ALENCAR, Diretor de Mobilização da Juventude - DAS-10;
3. DANIEL ALVES TEIXEIRA, Diretor de Administração - DAS-10;
4. FELIPE ROCHA MARTINS, Diretor de Programas - DAS-10;
5. JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, Diretor de Políticas e Projetos Desportivos - DAS-10;
6. LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Diretor de Esporte Especializado - DAS-10;
7. AÉCIO ALVES MARTINS TRÉVIA, Coordenador de Inclusão do Jovem - DAS-7;
8. JOÃO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador do Programa Juventude Cidadã - DAS-7;
9. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador de Esporte Recreativo e de Lazer - DAS-7;
10. JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA, Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva - DAS-7;
11. LÍVIO DE MORAIS SEVERINO, Coordenador do Programa Bolsa Universitária - DAS-7.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2007.

PROCESSO: 2008/0902/00008.

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogação do prazo

Vigência: 02 de fevereiro de 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 195 2001 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2011

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Pereira Batista - Contratada.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 025/2011/DAREH, de 24 de janeiro de 2011.

Dispensa e designa Oficiais e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOBME RG 00.024-05 MAX MAURO TAVARES PORTES – MAT. 859836-3, da função de Assessor de Comunicação do CBMTO, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º DISPENSAR a 1º TEN QOBME RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES – MAT. 855768-3, da função de Secretária Geral e Analista Técnico Jurídico, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 3º DESIGNAR o CAP QOBME RG 00.024-05 MAX MAURO TAVARES PORTES – MAT. 859836-3, para cumulativamente com a função que exerce de Ajudante de Ordens, exercer a função de Secretário Geral do CBMTO, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 4º DESIGNAR a 1º TEN QOBME RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES – MAT. 855768-3, para a função de Assessora Jurídica do CBMTO, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2011/DAREH, de 27 de janeiro de 2011.

Revoga portaria e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea "u", art. 60, art. 61 § 2º da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e art. 11 e art. 12 da Portaria nº 032/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria nº 116/2010/DAREH, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Plano de Férias do exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2011/DAREH, de 27 de janeiro de 2011.

Designa militares para composição da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os militares abaixo, para comporem o Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE, da Força Nacional de Segurança Pública, em Brasília – DF, a partir de 17 de janeiro de 2011.

- CB QPBM RG 00.181-04 JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS – MAT. 856060-9;

- CB QPBM RG 00.182-04 VALDIVINO FERNANDES DE SA – MAT. 855960-1;

- CB QPBM RG 00.191-04 FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA – MAT. 855961-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DECISÃO Nº 004/2011/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 001/2011

Recorrente: Kalene Ferreira da Silva Soares

 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração – Arguição de insuficiência financeira para custear a regularização por gastos extra com a saúde pessoal – Ausência de pedido justificado de prorrogação do para regularização – não acolhimento das afirmações – Argumentos não hábeis a desconstituir a multa – Conhecimento e improvimento total do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 004/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido totalmente o recurso voluntário da Recorrente supracitada.

DECISÃO Nº 005/2011/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 301/2011

Recorrente: Rogério Soares Bezerra

 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração – Arguição de insuficiência financeira para custear a regularização – Necessidade de aguardar o período festivo de fim de ano para aumento da receita – não acolhimento das afirmações – Argumentos não hábeis a desconstituir a multa – Conhecimento e improvimento total do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 005/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido totalmente o recurso voluntário da Recorrente supracitada.

DECISÃO Nº 007/2011/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 304/2011

Recorrente: Sr. Charles Rodrigues de Sousa

 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração – Arguição de nulidade do Auto de Notificação inexistência de prazo para proceder a regularização – Afronta ao texto legal – Acolhimento das afirmações – Argumentos hábeis a desconstituir o Auto de Notificação e a multa consentânea da mesma – Conhecimento e provimento total do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 007/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e provido totalmente o recurso voluntário do Recorrente supracitado declarando nulo a notificação sem a exata fixação do prazo de regularização bem como o auto de infração nº 304/2011.

DECISÃO Nº 008/2011/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 305/2011

Recorrente: Sr. Manoel Dias França

 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração – Arguição de nulidade do Auto de Notificação por inexistência de prazo para proceder a regularização – Afronta ao texto legal – Acolhimento das afirmações – Argumentos hábeis a desconstituir o Auto de Notificação e a multa consentânea da mesma – Conhecimento e provimento total do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 008/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e provido totalmente o recurso voluntário do Recorrente supracitado declarando nulo a Notificação nº 173/2010, sem a exata fixação do prazo de regularização bem como o auto de infração nº 305/2011.

DECISÃO Nº 009/2011/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 306/2011

Recorrente: Sr. Manoel Pereira de Carvalho

 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração – Arguição de nulidade do Auto de Notificação por inexistência de prazo para proceder a regularização – Afronta ao texto legal – Acolhimento das afirmações – Argumentos hábeis a desconstituir o Auto de Notificação e a multa consentânea da mesma – Conhecimento e provimento total do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 009/2011/CA-CBMTO, foi conhecido e provido totalmente o recurso voluntário do Recorrente supracitado declarando nula a Notificação nº 175/2010, sem a exata fixação do prazo de regularização bem como o auto de infração nº 306/2011.

 JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA – CAP QOBME
 Diretor de Serviços Técnicos.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 088/2011-SAMP/DP

Designa Oficial Subalterno para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993 c/c Portaria nº 007/2008/PM/3, de 26 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN QOPM RG 04.406/1 CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES – Mat. 834445-1, para a Função de Coordenador Operacional do PROERD, a partir de 24 de janeiro de 2011, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas -TO, 24 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 092/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficial Superior e Intermediário para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra “d” e art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.252/1 MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO – Mat. 588849-2, da Função de Chefe do Núcleo de Controle Interno - NUSCIN, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR a CAP QOPM RG 04.712/1 SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU – Mat. 855966-0, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPI – PM/1, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 25 de janeiro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010

PROCESSO Nº: 2008 0903 000567.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2010.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Paz & Santos Ltda - Me.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGENCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.01.2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 11.01. 2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – CMT Geral da PM/TO e José Manoel da Paz – Sócio Proprietário da contratada.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 037 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO/GASEC/SEINF/Nº 122/2011, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Administração,

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 90001813-5, Administrador, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 22 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 042 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 14-2011-CCI, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Infraestrutura,

ERIKA FERNANDES FARIAS CANDIDO, matrícula nº 826823-1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 043 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 27/2011/SEFAZ/GASEC e o OFÍCIO/GASEC/SEINF/ Nº 62/2011, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Infraestrutura,

EDIVINO MATTNER, matrícula nº 816506-8, Motorista, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 044 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 35/2011-CCI, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

WILLIAM SOARES FERREIRA, matrícula nº 696013-8, Assistente Administrativo, oriunda da extinta Secretaria do Governo, a partir de 25 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 045 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 034/GAB/SECT, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Administração,

MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 832279-1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 19 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 046 - REM, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO Nº 013/2011/GASEC/SEPLAN, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, matrícula nº 90000121-6, Gestor Público, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 18 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 049, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula nº 818966-8, da Função de Confiança FC-10, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN / TO, a partir de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 050, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Designar o servidor Napolião Freire de Gois, Gestor Público, matrícula nº 685232-7, para responder pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria da Administração, a partir de 19 de janeiro de 2011.

**SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA RESENDE

PORTARIA SRHMA Nº 005, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, dos servidores desta Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos:

Matrícula	Servidor (a)	Nota Final
696552-1	Aldo Araújo Azevedo	96.53
828979-4	Anilton França Lima	83.05
833206-1	Angélica Beatriz Correa Gonçalves	99.46
843862-5	Carolina Brito Macedo	97.99
687910-1	Cláudio Roberto Tavares	97.86
861493-8	Dalvany de Sousa Lima	97.20
837757-0	Darcy Milhomem Beserra	96.92
860846-6	Delvane Barbosa Barros	93.46
685720-5	Elizonete Rabelo da Silva	100.00
829125-0	Fernanda Maria Silva	100.00
200182-9	Gaspar Francisco Caetano	98.26
681717-3	Ivane Rocha de Alcobaça	84.92
838306-5	Jeova Miranda Aguiar Magalhães	93.46
832442-5	Josafa Machado Pereira	79.59
860744-3	Leonardo Camara Pereira Ribeiro	81.97
636355-5	Maria Gorete dos Santos Cordeiro	98.13
753297-1	Maria Mesquita Lima	93.46
825016-2	Marieta Ernesto da Silva	97.31
832088-8	Odair Linhares Mateus	85.85
861287-1	Reivaldo Ferreira da Silva	93.46
832409-3	Ronan Amaral de Oliveira	93.46
816501-5	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	88.39
90001527-6	Rubens Aires da Silva	85.99
823323-3	Rubens Pereira Brito	100.00
696765-5	Ruberval Barbosa de Alencar	99.73
861289-7	Sebastião Teixeira Bastos	100.00
686760-0	Silvaní Oliveira Santos	99.86
863191-3	Simião Machado Neto	93.46
686719-7	Sorlete Ribeiro Lima	100.00
861325-7	Vital Aires de Cerqueira Neto	94.26
860845-8	Waldeir Gama de Lima	94.93
690511-1	Weilan Cris Brito Fonseca	96.26

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 35/2010**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Técnica do Conselho Estadual de Educação, Francisca Alves de Carvalho, Maria da Penha Barbosa, Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Roberto Corrêa Centeno, CREA-012379-6 e Welton Carvalho da Luz, CRC-TO 1260/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Escola Técnica Profissionalizante Graça Melo e a Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Araguaína, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000259 e 2010 2029 000260.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 37/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Patrícia Martins Bülher Tozzi e as especialistas Maria Rita Botelho Azevedo e Lia Almeida Balb, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ministrado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda., ambas situadas na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/005593.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2010.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 39/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os especialistas Hilton Soares da Mota e Flávio Augusto de Pádua Milagres, para comporem Comissão de Verificação in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina, ministrado pela FAPAC- Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, ambos situados na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/005594.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Geografia – FIESC, Colinas do Tocantins

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 348/2010, exarado no Processo nº 2008/2700/004687 e 2008/2700/004689.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Geografia – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela FECOLINAS – Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em oito períodos semestrais, carga horária de 3.440 horas, integralizáveis em, no máximo, doze semestres, e vigência retroativa ao início do ano de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de História da FIESC – Colinas do Tocantins

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 349/2010, exarado no Processo nº 2008/2700/004690.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de História – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata o caput deste artigo está organizada em regime de períodos semestrais, integralizável em, no máximo, doze semestres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, do Colégio Estadual Odolfo Soares, Ponte Alta do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 365/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/005164.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio ministrado pelo Colégio Estadual Odolfo Soares, situada na cidade de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º - Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos desse curso, no ano letivo de 2009.

Art. 4º - Autorizar a inserção do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais e convalidação de estudos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 366, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/004163).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por quatro anos, do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecidos pela Escola Estadual Jales Machado situada em Carrasco Bonito, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida U.E., nos anos de 1993 a 2009, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais retroativo ao dia 1º de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autorização para funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento e convalidação de estudos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 367, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/005170).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, oferecido pelo Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, situado na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado, por um período de cinco anos, contados a partir de agosto de 2010.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida U.E., nos anos de 2009 e 2010, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova as Estruturas Curriculares para o ensino fundamental, anos finais, e para o ensino médio, Curso Médio Básico, Instituição de Ensino Geração Cyber, Miracema do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 400, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/003173).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares para o ensino fundamental, anos finais, e para o ensino médio, Curso Médio Básico, com vigências a partir do ano letivo de 2006, da Instituição de Ensino Geração Cyber, situada na cidade de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revalida os estudos de José Anderson Alencar Santos realizados em Virgínia - EUA, 3ª série do Ensino Médio.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 401, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/004158).

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de José Anderson Alencar Santos, realizados na King William High School, no Condado de King William – Virgínia – EUA., equivalentes à 3ª série do ensino médio do sistema de ensino brasileiro, para satisfação das exigências legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revalida estudos de Carolina da Cunha Pupprio, realizados nos Estados Unidos, 2ª série do Ensino Médio.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 402, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010/2700/004957).

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos realizados por Carolina da Cunha Pupprio, efetuados na Escola Secundária Columbus High School, Nebraska – Estados Unidos da América, referentes à 2ª série do ensino médio, Curso Médio Básico.

Parágrafo único. Os estudos de que trata o caput estão relacionados ao 1º semestre do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova e adita alteração no Regimento Escolar da Instituição Educacional Messias Santos, Nova Olinda-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 403, aprovado em 26/11/2010, (Processo nº 2010 2700 005192).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e aditar alteração no Regimento Escolar da Instituição Educacional Messias Santos, situada em Nova Olinda, neste Estado.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput, refere-se ao acréscimo do parágrafo único do Art. 1º do referido documento, com a finalidade de universalizar este à matriz e filiais da Instituição.

Art. 2º As demais disposições regimentais dessa Instituição de Ensino continuam em vigor, na forma como foram aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 163/2006, deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova as alterações do Regimento Escolar do Centro Educacional de Palmas – Objetivo Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 404/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0055192

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Escolar do Centro Educacional de Palmas – Objetivo, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Direito da FADES, Dianópolis-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 150/2005, e tendo em vista o Parecer nº 406/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003473.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do curso de Direito da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense – FADES, situada em Dianópolis, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em regime de períodos semestrais; em itinerário de 10 semestres letivos; carga horária de 3.660 horas; integralizável em, no máximo 15 semestres letivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais vigentes a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e especificamente a RESOLUÇÃO Nº 169, de 27 de novembro de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, da FIESC, Colinas do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 416/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005905.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para Licenciados no Curso Normal Superior, a ser oferecido pela FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o caput deste artigo está estruturado na conformidade das normas pertinentes, em regime modular e com carga horária de 840 horas/aula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Civil, FAPAC-ITPAC, Porto Nacional – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 419, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/006333).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Civil, ministrado pela FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA, ambos de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º A presente estrutura possui 4.338 horas/aula, será ministrada em regime seriado semestral, nos turnos vespertino e noturno e terá vigência a partir do ano 2011/1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos, 3º segmento, IEB, Gurupi – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 428/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/005629.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um prazo de quatro anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos, EJA 3º segmento, ministrada pelo IEB – Instituto de Educação Básica, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos dessa Instituição de Ensino nos períodos letivos de 2008 e primeiro semestre de 2009, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao segundo semestre de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, e do ensino médio, curso Médio Básico, Colégio Olimpo, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 429/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005461.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, e do ensino médio, curso Médio Básico a ser oferecido pelo Colégio Olimpo, em Palmas, Capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Escola Família Agrícola, Porto Nacional – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 430/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005691

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, em regime de Alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola, situada no município de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º - Aprova o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2009.

Art. 4º - Autorizar a inserção do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Regimento Escolar do ITESC – Instituto Tocantinense de Educação, Saúde e Cultura, Colinas do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 431/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000189.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar do ITESC – Instituto Tocantinense de Educação, Saúde e Cultura, situado na cidade de Colinas do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Técnica Evangélica do Tocantins, Gurupi-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 432/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000150.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Técnica Evangélica do Tocantins, situada na cidade de Gurupi-TO, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Regimento Escolar da ETTAL – Escola Técnica Teresa Almeida, Araguaína-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 433/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000232.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Técnica Teresa Almeida, situada na cidade de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do Curso Médio Básico do Centro Educacional de Gurupi, Gurupi-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 434/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003519.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro Educacional de Gurupi, situado em Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em regime de seriação anual, turnos diurnos, com carga horária total de 3.160 horas/aula de 50 minutos, e vigência a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do ensino fundamental, anos finais, da Rede Municipal de Ensino de Araguacema, Araguacema-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 435/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/004549.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do ensino fundamental, anos finais, da Rede Municipal de Ensino de Araguacema, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em regime de seriação anual, turnos diurnos, com carga horária total de 4.000 horas/aula de 50 minutos, e vigência a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, do Centro Educacional de Palmas – Objetivo, Palmas-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 436/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/004864.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, do Centro Educacional de Palmas – Objetivo, de Palmas, Capital.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em regime de seriação anual, turnos diurnos, com carga horária total de 3.280 horas/aula de 50 minutos, e vigência a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova e adita alteração no Regimento Escolar do Centro Educacional Tocantins, Porto Nacional-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 437, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010 2700 006123).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e aditar alterações no Regimento Escolar da Instituição: Centro Educacional Tocantins, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput, refere-se ao cálculo de médias para aprovação; e sobre recuperação da aprendizagem, contidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 47, §§1º e 2º do art. 52, art. 54, art. 62 e art. 64, § 1º e, ainda, a extinção do artigo 53.

Art. 2º As demais disposições regimentais dessa Instituição de Ensino continuam em vigor, na forma como foram aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 043/1994, deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova as Estruturas Curriculares para o ensino fundamental, anos iniciais e finais, e para o ensino médio, Curso Médio Básico do Colégio Olimpo, Palmas – Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 438/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005442.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Estruturas Curriculares do Colégio Olimpo, situado nesta Capital, da forma como segue:

- I – para o ensino fundamental, anos iniciais;
- II – para o ensino fundamental, anos finais; e
- III – para o ensino médio, Curso Médio Básico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular para o 1º ano do ensino fundamental do Educandário Objetivo de Araguaína, Araguaína-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 439/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005448.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular para o 1º ano do ensino fundamental, do Educandário Objetivo de Araguaína, situado em Araguaína, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo será ministrada no turno diurno, com carga horária anual de 800 horas/aula de 60 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Olimpo, Palmas-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 440, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010 2700 005463).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Olimpo, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, do Centro Educacional Tocantins Porto Nacional -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 441/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/005179.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, do Centro Educacional Tocantins, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o caput deste artigo está organizada em regime de seriação anual, turnos diurnos, com carga horária total de 3.280 horas/aula de 50 minutos, e vigência a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Regimento Escolar da ESFOTEC – Escola de Formação Técnica de Pedro Afonso, Pedro Afonso -TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 442/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da ESFOTEC – Escola de Formação Técnica de Pedro Afonso, situada na cidade de Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulariza a vida escolar e acadêmica de Aline de Macedo Neres, Gurupi-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 443/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/006125.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar regularizada a vida escolar e acadêmica de Aline de Macedo Neres:

a) quanto à conclusão do ensino médio, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, em Gurupi, neste Estado; e

b) quanto ao ingresso e conclusão do curso de Graduação em Enfermagem do Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único. A presente Resolução tem por fim restabelecer a legalidade da vida estudantil da acadêmica em tela.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos o Sistema de Ensino do Tocantins

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Processo nº 2010/2700/005932,

RESOLVE:

Art. 1º O ensino fundamental de nove anos, nas unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, terá, obrigatoriamente, duração de nove anos.

Art. 2º - A organização curricular do ensino fundamental com duração de nove anos adota a nomenclatura específica para as etapas, para o regime de oferta e o atendimento das faixas etárias.

I - anos iniciais, com duração de cinco anos, para atender alunos na faixa etária de seis aos dez anos de idade;

II - anos finais, com duração de quatro anos, para atender alunos na faixa etária de 11 aos 14 anos de idade.

Art. 3º - Cada escola definirá, em sua Proposta Pedagógica, os procedimentos necessários para a aproximação esperada do currículo real que se efetivará no interior da escola com os padrões de desenvolvimento da aprendizagem, expressos nas diretrizes e nos referenciais curriculares instituídos e propostos pelos órgãos dos Sistemas de Ensino Federal e Estadual, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. Na definição da incumbência referida no caput, deverá ser observado o que se acha prescrito, nos seguintes atos regulatórios:

I - as diretrizes curriculares nacionais instituídas pelo CNE; e

II - as diretrizes e orientações curriculares dos órgãos do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Art. 4º - As escolas deverão obedecer, ainda, na efetivação da matrícula, as seguintes diretrizes:

I – tem direito a matricular-se no 1º ano do ensino fundamental, anos iniciais, a criança que tenha seis anos completos ou que venha a completar seis anos até o dia 31 de março do ano da matrícula.

II – a criança que completar seis anos de idade após 31 de março não poderá ser matriculada no 1º ano dessa etapa do ensino; devendo efetivar matrícula na Educação Infantil;

Parágrafo único. Em caráter excepcional, as unidades escolares, poderão, no ano de 2011 e nos anos subsequentes, dar prosseguimento para o ensino fundamental de nove anos às crianças de cinco anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de seis anos, desde que comprovem por meio de documentos que, no seu percurso educacional, tenham estado matriculado e freqüentado a pré-escola por período não inferior a dois anos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Resolução CEE-TO nº 30/2006 e 175/2010.

FAHESA – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, ECONÔMICAS E DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA – ARAGUAÍNA - TO

Prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 3.558, do dia 12 de novembro de 2008, que renovou o Reconhecimento do Curso de Odontologia CES/CEE-TO, Parecer nº 310, aprovado em 29/10/2010, (Processo nº 2010/2029/004988).

I – RELATÓRIO

A Professora Otávia Borges Naves de Lira, Diretora Acadêmica da FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, por meio do Processo acima identificado, solicita a este Conselho as providências necessárias à prorrogação do prazo de vigência do Decreto Governamental nº 3.558, de 12 de novembro de 2008, que renovou, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Curso de Odontologia ministrado pela mencionada Instituição de Ensino Superior.

O citado Decreto, embora editado na data de 12 de novembro de 2008, tem efeitos legais retroativos ao dia 10 de fevereiro daquele ano. Assim, os três anos de vigência se completam no dia 10 de fevereiro de 2011.

Como ainda existem acadêmicos a serem diplomados, deve o curso permanecer reconhecido para garantir legalidade à documentação a ser expedida a todos os concluintes.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, vota esta Relatora favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Decreto Governamental nº 3.558, de 12 de novembro de 2008, que renova o Reconhecimento do Curso de Odontologia da FAHESA – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Ltda – ITPAC, em Araguaína, neste Estado, para os fins de diplomação dos concluintes do curso

Relatora: Joana D'arc Alves Santos

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

FABIC- FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO, AUGUSTINÓPOLIS - TO

**Reconhecimento do Curso de Enfermagem
CES/CEE-TO, Parecer nº 350/2010, aprovado em 26/11/2010
(Processo nº 2010/2700/000127).**

I – RELATÓRIO

A FABIC- Faculdade do Bico do Papagaio, por meio da Senhora Presidente da FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, mantenedora da FABIC, solicita ao Conselho Estadual de Educação, através do presente processo, o reconhecimento do Curso de Enfermagem, que teve, inicialmente, seu funcionamento autorizado por meio do decreto nº 2.704, de 14/03/2006, com 50 vagas, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento integral e com uma carga horária total de 4.030 h/a. Tem como objetivo formar Bacharel Enfermeiro, comprometido com as necessidades de saúde da população, contextualizando as dimensões sócio político culturais e éticas no cuidado com o ser humano, para compreender a Enfermagem na condição de prática social, mediante o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e proteção da saúde. O Bacharel em Enfermagem deve estar capacitado para se relacionar terapêutica e profissionalmente com o cliente, familiares e equipe de trabalho e instrumentalizado para exercer a liderança.

Encontram-se, nos autos, as atas de resultados finais dos semestres letivos 2009/2 e 2010/1, para convalidação dos estudos, posto que a autorização do curso vencera no dia 1º de agosto de 2009.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da FABIC encontra-se com definições claras das áreas de formação e aprofundamento, explicitação da base docente, compatibilidade entre os objetivos do curso e atividades de formação, adequação e atualização da bibliografia aos programas e objetivos das atividades de formação, distribuição equilibrada das atividades do curso ao longo do processo de integralização curricular e espaço no currículo para estudos independentes.

A Estrutura Curricular encontra-se adequada às necessidades de formação dos alunos. Ressalta-se a coerente relação teórico-prática presente na proposta curricular.

A formação acadêmica da coordenadora atende às exigências legais, no que diz respeito a formação, mas não atende em relação a titulação, pois, não possui título de mestrado ou doutorado.

O corpo docente é constituído de 16 professores, dos quais, 03 são mestres, 10 especialistas e 03 são graduados. Mais de 56.25% dos professores possuem entre 01 a 03 anos de experiência no magistério do ensino superior. A IES não possui Plano de Cargo e Remuneração.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no projeto do curso está compatível com o encontrado na biblioteca e com a demanda, demonstrando coerência entre o que se encontra informado no Projeto Político Pedagógico, com o que se verificou na Biblioteca da IES. O espaço físico da Biblioteca é pequeno, conta apenas com um salão de leitura e uma sala de vídeo e internet.

A estrutura física da IES, em relação ao Curso de Enfermagem, atende, de forma satisfatória, às necessidades do curso e existe proposta de expansão.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, e, considerando a avaliação da Comissão de Verificação in loco que contempla todos os aspectos do curso, e recomendação de enviar ao CEE-TO, toda documentação comprobatória do atendimento da solicitação da CAES-TO vota este Relator favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso de Enfermagem oferecido pela FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, mantida pela FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Augustinópolis, neste Estado, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2010.

O Relator vota, ainda, pela convalidação dos estudos realizados pelos acadêmicos desse curso nos semestres letivos de 2009/2 e de 2010/1, na conformidade das atas de resultados finais apresentadas.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membro: Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

FIESC – FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS, COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística
CES/CEE-TO, Parecer nº 408/2010, aprovado em 17/12/2010
(Processo nº 2009/2700/002341)**

I – RELATÓRIO

A FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas, por meio de sua Diretora Geral, solicita ao Conselho Estadual de Educação, através do presente processo, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, que teve sua autorização para funcionamento aferida por meio do Decreto nº 3.388, de 30 de maio de 2008, com 50 vagas, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento noturno.

Tem como objetivo formar profissionais competentes para atuarem como gestores da logística de transporte, otimizar processos de produção, dimensionar sistemas de distribuição e armazenagem, de forma econômica e segura, tendo como base o conhecimento da cadeia de suprimentos e dos modais de transporte de forma integrada, direcionados aos diferentes tipos de produtos a serem encaminhados ao mercado.

O Tecnólogo em Logística deve ser um profissional qualificado para atuar na área de logística, capaz de usar a tecnologia como agente de desenvolvimento social. O Tecnólogo em Logística deve ser um profissional apto para gerenciar processos de armazenagem e transporte de materiais; habilitado a tomar decisões e propor soluções sobre os problemas de logística, voltados para a logística do transporte.

O Projeto Político Pedagógico descreve o perfil do egresso de forma coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Tecnologia em Logística e com o que se espera do profissional dessa área. A Matriz Curricular do curso atende de forma limitada à demanda de mercado, tendo em vista a deficiência de foco, sendo necessária uma urgente atualização da mesma, para melhor contemplar a realidade do mercado.

O Projeto Político Pedagógico do Curso apresenta políticas voltadas para a prática profissional, estágios, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares, sendo o aluno inserido nesse contexto, mais especificamente, nas atividades complementares.

Constatou-se insuficiência na articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, no que diz respeito ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, e, da mesma forma, o processo de auto-avaliação do curso. Já o processo de avaliação do aluno está contemplado de forma clara e objetiva.

As salas de aula, sala de professores, laboratórios e as outras dependências administrativas atendem à demanda de forma suficiente. Há adaptação nos banheiros para cadeirantes. Todos os ambientes atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, acústica, ventilação, conservação e comodidade para as aulas teóricas do curso.

O coordenador do curso está concluindo o Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas.

O corpo docente é constituído de 08 professores, dos quais, 7 são especialistas e um é graduado.

O acervo bibliográfico do curso necessita urgentemente de investimento, uma vez que 11 disciplinas não estão contempladas no referido acervo, e, destas, 5 se referem ao 4º período do curso. Não há livros de suporte relativos à bibliografia complementar, nem periódicos específicos do segmento de logística ou qualquer outro segmento da administração.

O Laboratório de Informática conta com software específico de logística, servindo de base para que os alunos possam estar em contato com a prática do sistema, complementando as atividades de estágio e atividades complementares.

II – VOTO DA RELATORA

Em vista do exposto, vota esta Relatora favoravelmente ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, para fim de diplomação dos respectivos egressos, ministrado pela FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, mantida pela FECOLINAS – Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, neste Estado.

O presente ato tem vigência a partir do dia 1º de agosto de 2010.

Vota, ainda, a Relatora, pela convalidação dos estudos realizados pelos acadêmicos desse curso, nos semestres letivos de 2009/1, 2009/2 e 2010/1, na conformidade das atas de resultados finais carreadas aos presentes autos.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto da Relatora:

Presidente: Patrícia Martins Bühler Tozzi

Membros: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, GURUPI-TO

Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia, Licenciatura CES/CEE-TO, Parecer nº 409/2010, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/003310).

I – RELATÓRIO

O Centro Universitário UNIRG, por meio do seu Pró-Reitor de Graduação e Extensão, solicita ao Conselho Estadual de Educação, por meio do presente processo, a renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, que teve seu Reconhecimento renovado por meio do Decreto nº 3.290, de 18/02/2008, com 50 vagas, em regime seriado semestral, em turno noturno.

O citado Decreto renovou o Reconhecimento do curso, mencionando as habilitações ofertadas, com garantia de diplomação, nessas habilitações, aos ingressantes nos anos de 2004 a 2006.

O curso de Pedagogia, Licenciatura, tem como objetivo formar professores para atuarem no exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio de modalidade Normal e na formação pedagógica em contextos em que se fizer necessária, bem como, nas atividades de planejamento, execução e acompanhamento.

O licenciado em Pedagogia deve possuir competência e habilidade técnica – científica que o permita, de modo geral, atuar na área de sua formação, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia – Licenciatura, atento às exigências da realidade do mercado.

A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, tanto no que diz respeito à formação, como em relação à titulação, pois, possui título de Mestre em Educação e tem mais de dez anos de experiência docente na educação superior.

O corpo docente do curso é constituído de 19 professores, dos quais, 08 são mestres e 11 especialistas. Mais de 73% dos professores possuem acima de 04 anos de experiência no magistério do ensino superior.

Quanto ao Plano de Cargo e Remuneração, a IES já realizou enquadramento regulamentado pela Resolução do CONSUP Nº 06, de 2010, para fins de efetivação do Plano de Carreira.

Sobre o acervo bibliográfico, é satisfatório, tanto o da bibliografia básica, como o da complementar; o que foi apresentado no projeto pedagógico do curso está compatível com o encontrado na biblioteca, demonstrando compatibilidade entre o que se encontra informado no Projeto Político Pedagógico, com o que se verificou na Biblioteca da IES.

Quanto ao processo de avaliação, não há, praticamente, uma avaliação oficial adotada pela IES, cada professor faz sua avaliação, de acordo com os critérios que lhe forem convenientes, respeitando aqueles estabelecidos no Regimento da IES.

A metodologia de ação adotada pela coordenação do curso é a do diálogo individual e coletivo com os docentes, visando a assegurar a unidade da ação pedagógica, respeitando a autonomia docente, no desempenho pedagógico, desde que exercida com responsabilidade e ética.

O Estágio Supervisionado foi apresentado de forma clara e objetiva, com seus mecanismos e regulamentos.

Os registros acadêmicos estão disponibilizados no sistema on line, com garantia de acesso aos alunos e professores. Os diários também são informatizados. Destaca-se o alto nível de organização de todos os arquivos da Secretaria Acadêmica da IES, como também, a disponibilidade no atendimento às solicitações.

A IES dispõe de espaço físico próprio. O prédio onde funciona o Curso de Pedagogia possui salas amplas e climatizadas e estão equipadas, segundo a finalidade e necessidade do curso, no que diz respeito à questão pedagógica, bem como, aos requisitos: dimensão, limpeza, higienização, iluminação, acústica, conservação e comodidade.

Os espaços, equipamentos e serviços destinados aos laboratórios especializados atendem às demandas do curso, bem como a sua estrutura. Os laboratórios estão bem distribuídos e equipados, de acordo com a demanda do curso e a capacidade de produção didático-pedagógica.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, vota esta Relatora, favoravelmente à renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura, com 50 vagas semestrais, em turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, em Gurupi, neste Estado, por um período de três anos, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2010.

Relatora: Patrícia Martins Buhler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi

Membros: Joana D'Arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

RISO – FACULDADE RIO SONO, PEDRO AFONSO-TO

**Renovação do Reconhecimento do Curso Administração
CES/CEE-TO, Parecer nº 410/2010, aprovado em 17/12/2010,
(Processo nº 2010/2700/003509).**

I – RELATÓRIO

A RISO – Faculdade Riso Sono, por meio do seu Diretor Acadêmico, solicita ao Conselho Estadual de Educação, pelo presente processo, a renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, que foi, inicialmente, reconhecido por meio do Decreto nº 3.627, de 16 de fevereiro de 2009, com 40 vagas por processo seletivo, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento noturno e com uma carga horária total de 3.000 horas/aula.

O curso tem como objetivo formar administradores capazes de aliar a competência profissional, de base técnica, científica e humanística, com a consciência crítica, para atuarem em diferentes contextos organizacionais e sociais, com flexibilidade e adaptabilidade.

O egresso do Curso de Administração da RISO deverá ter um conhecimento generalista da administração das organizações, nos níveis estratégicos, táticos e operacionais.

Tanto o objetivo do curso, como o perfil do egresso estão de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso e com as reais necessidades profissionais e sociais, pois, fundamentam-se na formação científica, técnica, humanística e ética, além de administrativa e com visão de futuro.

Há, ainda, coerência entre os objetivos, o perfil do egresso com o currículo pleno do curso.

Constatou-se por meio do relatório, que não há representante do corpo discente no Colegiado do Curso; mas, apesar disso, qualquer decisão é tomada com a participação do Colegiado.

Os conteúdos ministrados estão todos registrados nos diários de classe, conforme o plano de ensino da disciplina e em consonância com as ementas.

O processo de ensino e aprendizagem está de acordo com a realidade do mercado. Não se evidenciou atividades complementares de forma sistematizada e institucionalizada.

Constatou-se, também por meio de reuniões com os docentes e discentes da IES, que há um alto grau de compromisso dos professores com a missão e os objetivos da IES. A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, no que diz respeito a formação; em relação a titulação, não, pois não possui o título de Mestre, nem de Doutor.

O corpo docente é constituído de 09 professores, dos quais, 01 é doutor e 08 especialistas. O corpo docente, em sua maioria, possui formação adequada e aderência à disciplina que ministra.

Não existe Plano de Cargo e Remuneração. Os professores são prestadores de serviço; não possuem vínculo empregatício com a instituição.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, está compatível com o encontrado na biblioteca, demonstrando compatibilidade entre o que se encontra informado no Projeto Pedagógico do Curso, com o que se verificou na Biblioteca da IES. Contudo, o acervo bibliográfico é insuficiente; consta apenas a bibliografia citada nas ementas. O local onde está situada a Biblioteca é inadequado, não há espaço suficiente para consulta individual, tampouco para consultas coletivas.

A infra-estrutura básica, todas as salas de aula são climatizadas, porém, o espaço é ruim, não é adequado para sala de aula.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota este Relator favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pela RISO – Faculdade Rio Sono, mantida pela FESJSP – Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Souza Porto, ambas de Pedro Afonso,

neste Estado, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2009, para fins de expedição e registro de diploma, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União, representada pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, por meio da Secretaria de Educação Superior, e o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FIESC - FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS

**Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis
CES/CEE-TO, Parecer nº 411/2010, aprovado em 17/12/2010,
(Processo nº 2010/2700/004897).**

I – RELATÓRIO

A Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins – FIESC, situada em Colinas do Tocantins, é uma instituição mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins – FECOLINAS. Foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 2.652, de 30 de janeiro de 2006. A Faculdade encontra-se sediada na Rua Goianésia, nº 1132, Setor Novo Planalto, onde conta com sede própria para abrigar sua administração e ministrar aulas dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Pedagogia, Letras-Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Psicologia, História, Geografia e de Tecnologia em Logística. Todos autorizados pelo CEE/TO.

A Fundação se constitui pelo registro do Estatuto em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com os termos da Lei nº 705/99. É uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional. A FECOLINAS tem sede e foro no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. O CURSO

O Curso de Ciências Contábeis foi autorizado por meio do Decreto nº 2.210, de 01 de outubro de 2004, e reconhecido pelo Decreto nº 3.375, de 30 de maio de 2008. De acordo com o relatório da Comissão de Verificação realizada in loco, quanto à Dimensão I, há necessidade de maior articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso; o PPC deve apresentar a forma de metodologia adotada; deve prever a auto-avaliação do curso, assim como, implementar um programa sistemático de atendimento efetivo aos discentes e apoio psico-pedagógico. A Coordenadora do curso não apresenta a titulação compatível com a função; no entanto, tem conhecimento e competência para ocupar o cargo de coordenação.

Em relação ao corpo docente, Dimensão 2, este tem titulação aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade. E quanto à experiência no ensino superior, apresenta uma média entre 4 e 6 anos de magistério superior. Atualmente, no que se refere às instalações físicas, são oferecidos dois laboratórios: um exclusivo, novo, para o curso e outro compartilhado.

A biblioteca apresenta vários títulos, embora em número insuficiente; e muitos estão defasados em relação à nova legislação da área contábil. Há necessidade urgente da aquisição de periódicos. Vale ressaltar que é preciso criar estratégias para a utilização da biblioteca pelos alunos.

No que se refere às disposições legais, o currículo apresenta plena coerência com as DCNs, o estágio supervisionado está previsto e descrito adequadamente na matriz curricular, o curso possui carga horária igual à prevista na legislação e não há condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

II – VOTO DA RELATORA

Em face das observações realizadas e do conceito final atribuído em relatório pela Comissão de Verificação in loco, voto pelo reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, para fins de expedição de diploma, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo MEC, por meio da Secretaria da Educação Superior, o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria da Educação e Cultura e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República no Estado do Tocantins. Voto, ainda, pela convalidação dos estudos referentes aos períodos de 2009/2 e 2010/1.

Relatora: Patrícia Martins Buhler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi

Membros: Joana D'Arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FADES – FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUDESTE TOCANTINENSE, DIANÓPOLIS-TO

Renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental CES/CEE-TO, Parecer nº 412/2010, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/004987).

I – RELATÓRIO

A FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, por meio de sua Diretora Acadêmica, solicita ao Conselho Estadual de Educação, pelo presente processo, a renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, que teve, inicialmente, seu funcionamento autorizado por meio do Decreto nº 2.884, do dia 6 de novembro de 2006, e reconhecido pelo Decreto nº 3.637, de 16/02/2009, com 40 vagas, em regime seriado semestral, no turno noturno.

A FADES foi credenciada para ministrar cursos de educação superior por meio do Decreto Governamental nº 2.680, de 22 de fevereiro de 2006, por um período de três anos. Não possui sede própria, encontra-se sediada em um prédio do Município.

O presente curso possui organização curricular por competência, atende às normas disciplinares do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e encontra-se, no momento, coordenado por um Engenheiro Ambiental, cursando especialização em Metodologia do Ensino de Química e Biologia.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta definição das áreas de formação e aprofundamento claramente explicitadas, assim como a base docente do curso. Foram consideradas regulares a compatibilidade entre objetivos do curso, atividades de formação e respectivas ementas, que compõem a estrutura do currículo pleno.

Algumas ementas e bibliografias básicas não apresentam coerência com o nome da disciplina e sua distribuição encontra-se um pouco fragilizada. A adequação e atualização da bibliografia aos programas e objetivos das atividades de formação ainda são insatisfatórias.

O curso possui somente dois Laboratórios de Informática, equipados com 20 computadores, quantidade e qualidade suficientes ao bom atendimento, tendo em vista o reduzido número de alunos.

Os professores, em depoimento à Comissão de Verificação in loco, disseram que nenhum possui carga horária acima de 20 horas, tendo em vista o reduzido número de cursos existentes na IES. 18,2% dos professores do referido curso possuem a titulação de mestre e 66,6% são especialistas. A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, no que diz respeito à formação, mas não atende em relação à titulação, pois, não possui título de mestrado ou doutorado.

O espaço físico onde são ministradas as aulas do curso em apreço é mais apropriado ao ensino médio, pois, é de uma escola de ensino médio.

O acervo bibliográfico ainda não está informatizado e existe espaço na biblioteca reservado para os estudos em grupo e individuais. O acervo do curso em avaliação encontra-se defasado, boa parte da bibliografia citada no ementário não se encontra disponível na biblioteca.

O curso avaliado atende satisfatoriamente as disposições legais, dentro das limitações postas ao longo deste Parecer, observa-se que os conteúdos e a distribuição dos mesmos estão adequados e condizentes com os objetivos de formação proposto no PPC, bem como no Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia.

No que diz respeito ao Estágio Supervisionado, a dificuldade que se visualizou foi que o mesmo é realizado em convênio com empresas do entorno da cidade e muitas vezes os alunos têm dificuldades de acesso a essas empresas, devido à distância e falta de transporte.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, com 40 vagas, em regime seriado semestral, com funcionamento no turno noturno, ministrado pela FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense, mantida pela FESTO - Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins, ambas de Dianópolis, neste Estado, exclusivamente para fins de expedição de diploma.

Relatora: Patrícia Martins Buhler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi

Membros: Joana D'Arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FABIC - FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO

Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis CES/CEE-TO, Parecer nº 413/2010, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/005468).

I – RELATÓRIO

A FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio, por meio da Senhora Presidente da FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, mantenedora da FABIC, solicita ao Conselho Estadual de Educação, via dos presentes autos, o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, que teve, inicialmente, seu funcionamento autorizado por meio do Decreto nº 2.703, de 14/03/2006 e renovada pelo Decreto nº 3.556, de 12 de novembro de 2008, com 60 vagas, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento noturno e com uma carga horária total de 3.000 horas/aula.

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da FABIC encontra-se com definições claras das áreas de formação e aprofundamento, explicitação da base docente, compatibilidade entre os objetivos do curso e atividades de formação, adequação e atualização da bibliografia aos programas e objetivos das atividades de formação, distribuição equilibrada das atividades do curso ao longo do processo de integralização curricular e espaço no currículo para estudos independentes.

A Estrutura Curricular encontra-se com uma proposta adequada às necessidades de formação dos acadêmicos. Ressalta-se a coerente relação teórico-prática presente na proposta curricular.

A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, no que diz respeito a formação, mas não atende em relação à titulação, pois, não possui título de mestrado ou doutorado.

O corpo docente é constituído de 14 professores, dos quais, 01 é mestre, 10 especialistas e 03 são graduados. Mais de 78,57% dos professores possuem entre 01 a 03 anos de experiência no magistério do ensino superior. A IES não possui Plano de Cargo e Remuneração.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no Projeto Pedagógico do Curso está compatível com o encontrado na Biblioteca e com a demanda, demonstrando coerência com que se encontra informado no Projeto Pedagógico do Curso, com o que se verificou na Biblioteca da IES. O espaço físico da Biblioteca é pequeno, conta apenas com um salão de leitura e uma sala de vídeo e internet. A bibliografia apresenta avanços, em relação à última avaliação, ocorrida em 2008, com aquisição de vários títulos na área contábil.

A estrutura física da IES, em relação ao Curso de Ciências Contábeis, atende de forma satisfatória às necessidades do curso e existe proposta de expansão. As salas de aula são em número suficientes e atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.

A IES disponibiliza dois laboratórios de Informática, sendo um exclusivamente para o curso de Ciências Contábeis e o outro compartilhado.

Os registros acadêmicos são informatizados e implantados de forma que os docentes e discentes têm acesso aos conteúdos atualizados.

A disciplina Estágio Curricular consta na Matriz Curricular e está programada para ocorrer no 6º período do curso e encontra-se regulamentada no PPC.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota este Relator favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis ministrado pela FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, mantida pela FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Augustinópolis, neste Estado, para fins de expedição e registro de diploma, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo MEC – Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FABIC - FACULDADE DO BICO DO PAPAGAIO

**Reconhecimento do Curso de Direito
CES/CEE-TO, Parecer nº 414/2010, aprovado em 17/12/2010,
(Processo nº 2010/2700/005469).**

I – RELATÓRIO

A FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio, por meio da Senhora Presidente da FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, mantenedora da FABIC, solicita ao Conselho Estadual de Educação, via do presente processo, o Reconhecimento do Curso de Direito, que teve, inicialmente, seu funcionamento autorizado por meio do Decreto nº 2.961, de 01/03/2007 e renovada pelo Decreto nº 3.287, de 18 de fevereiro de 2008, com 60 vagas, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento noturno e com uma carga horária total de 3.920 horas/aula.

O Curso de Direito da FABIC tem como objetivo assegurar ao estudante a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, do domínio dos princípios legais, doutrinários e jurisprudenciais e a reflexão, com visão crítica das instituições jurídicas e das transformações da lei, como causa e efeito de uma sociedade em desenvolvimento, na busca da concretização da cidadania.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FABIC encontra-se com definições claras das áreas de formação e aprofundamento, explicitação da base docente, compatibilidade entre os objetivos do curso e atividades de formação, adequação e atualização da bibliografia aos programas e objetivos das atividades de formação, distribuição equilibrada das atividades do curso ao longo do processo de integralização curricular.

A Estrutura Curricular encontra-se com uma proposta adequada às necessidades de formação dos alunos. Ressalta-se a coerente relação teórico-prática presente na proposta curricular.

A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, no que diz respeito a formação, mas não atende em relação à titulação, pois, não possui título de mestrado ou doutorado.

O corpo docente é constituído de 18 professores, dos quais, 03 são especialistas e 15 são graduados. Mais de 61,11% dos professores possuem entre 01 a 03 anos de experiência no magistério do ensino superior. A IES não possui Plano de Cargo e Remuneração.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, está compatível com o encontrado na Biblioteca e com a demanda, demonstrando coerência com o que se encontra informado no Projeto Pedagógico do Curso, com o que se verificou na Biblioteca da IES. O espaço físico da Biblioteca é pequeno, conta apenas com um salão de leitura e uma sala de vídeo e internet. A bibliografia apresenta avanços, em relação à última avaliação, ocorrida em 2008, com aquisição de vários títulos na área do Direito e atendem às exigências contidas na legislação específica.

A estrutura física da IES, em relação ao Curso de Direito, atende de forma satisfatória às necessidades do curso; pois, é o único curso da IES que possui prédio próprio. As salas de aula são em número suficiente e atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.

A IES disponibiliza dois laboratórios de Informática, sendo um exclusivamente para o curso de Direito e o outro compartilhado.

Os registros acadêmicos são informatizados e implantados de forma que os docentes e discentes têm acesso aos conteúdos atualizados.

A disciplina Estágio Curricular consta na Matriz Curricular e está programada para ocorrer no 9º período do curso e encontra-se regulamentada no PPC.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota este Relator favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso de Direito ministrado pela FABIC – Faculdade do Bico do Papagaio, mantida pela FUNEB – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Augustinópolis, neste Estado, para fins de expedição e registro de diploma, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo MEC – Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'Arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FAPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, PORTO NACIONAL - TO

**Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia
CES/CEE-TO, Parecer nº 415, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº
2010/2700/005595).**

I – RELATÓRIO

A FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, por seu Diretor Acadêmico, solicita ao Conselho Estadual de Educação, por meio do presente processo, a renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia, que foi, inicialmente, reconhecido por meio do Decreto Nº 3.980, de 18 de fevereiro de 2010, com 60 vagas por processo seletivo, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento integral e com uma carga horária total de 4. 524 horas/aula.

O curso tem como objetivo formar cirurgião-dentista generalista, com uma visão humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, baseado no rigor técnico-científico e com autonomia intelectual.

O objetivo do curso está coerente com o perfil do egresso e com as Diretrizes Nacionais. O perfil do egresso encontra-se conforme as DCNs e com as reais necessidades profissionais e sociais, pois, fundamenta-se na formação científica, técnica, clínica, humanística e ética, com visão de futuro.

Há, ainda, coerência entre os objetivos com o currículo pleno do curso. A Estrutura Curricular necessita de incorporar os pré-requisitos das matérias básicas, a fim de favorecer à correlação e à seqüência dos conteúdos para que estes se complementem, sem lacunas e sobreposições, de modo a possibilitar a construção gradual e sólida da formação acadêmica dos alunos.

O bacharel em Odontologia deve possuir competência e habilidade técnica – científica, que o permitam, de modo geral, atuar na área de saúde, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Odontologia.

Sugere-se a adequação das ementas em relação aos programas das unidades de estudo. A bibliografia de todas as unidades de estudo é plenamente adequada e atualizada.

A Comissão Verificadora narra em seu Relatório, que por meio de reuniões com os docentes e discentes da IES, constata-se que há um alto grau de compromisso dos professores com a missão e os objetivos da IES, um saudável envolvimento da comunidade local com as ações desenvolvidas pela Faculdade, um bom trabalho em equipe desenvolvido por parte dos professores e um considerável número de egressos bem colocados no mercado de trabalho da região. Já os acadêmicos apontaram como pontos positivos: a boa qualidade das aulas; a competência e dedicação dos docentes; o bom relacionamento dos alunos com a coordenação do curso e a melhoria na estrutura física.

A formação acadêmica do coordenador atende às exigências legais, tanto no que diz respeito à formação, quanto em relação à titulação, pois possui o título de Mestre em Terapia Intensiva.

O corpo docente é constituído de 30 professores, dos quais, 01 é doutor, 10 são mestres, 17 especialistas e 02 são graduados. Do total de professores, 40% possuem mais de 7 anos de experiência de docência no magistério superior. O corpo docente, em sua maioria, possui formação adequada e aderência à disciplina que ministra.

Quanto ao Plano de Cargo e Remuneração, há critérios definidos para a estruturação da carreira do magistério, de acesso e promoção e definição da política salarial.

Sobre o acervo bibliográfico, o que foi apresentado no projeto do curso, está compatível com o encontrado na biblioteca, demonstrando compatibilidade entre o que se encontra informado no Projeto Político Pedagógico, com o que se verificou na Biblioteca da IES. A Biblioteca encontra-se sob os cuidados de um profissional habilitado para o exercício da função, e dispõe de 1.283 títulos específicos para o Curso de Odontologia.

A infra-estrutura básica é constituída de salas de aulas adequadas ao número de alunos, com iluminação e ventilação suficientes; instalações sanitárias, centros de convivência, áreas esportivas e outras dependências necessárias aos docentes, discentes e funcionários; laboratórios, salas de multimeios e auditórios.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, vota esta Relatora favoravelmente à renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia, com 60 vagas por processo seletivo, em regime seriado semestral, em turno de funcionamento integral, para fins de expedição de diploma, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União, representada pelo MEC – Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo Conselho Estadual de Educação e o Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República.

Vota, ainda, pela convalidação dos estudos dos acadêmicos desse curso, referentes aos períodos: 2009/2 e 2010/1, de acordo com o que consta nas Atas de Resultados Finais, acostadas aos autos.

Relatora: Patrícia Martins Bulher Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi

Membros: Joana D'arc Alves Santos

Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FIESC – FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS, COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**Aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em
Pedagogia, para os Licenciados em Normal Superior.
CES/CEE-TO, Parecer nº 416/2010, aprovado em 17/12/2010
(Processo nº 2010/2700/005905)**

I – RELATÓRIO

A FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, por meio de sua Diretora Geral, solicita ao Conselho Estadual de Educação, através do processo acima mencionado, a aprovação do Programa Pedagógico da Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os Licenciados em Normal Superior.

A IES foi credenciada pelo Decreto Nº 2.652, de 30 de janeiro de 2006, pelo prazo de cinco anos. O Curso de Pedagogia encontra-se reconhecido, por um prazo de dois, por meio do Decreto Nº 4.100, de 11 de junho de 2010.

O Programa em apreço tem sua legalidade baseada na Resolução do CNE/CES nº 1, de 11/02/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa de Segunda Licenciatura para professores Graduados em Normal Superior.

O Programa mencionado atende à legislação vigente, citada anteriormente; e ainda as DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais, para o curso de Pedagogia – Licenciatura.

A Resolução CNE nº 1, de 15/05/2006 e os Pareceres CNE/CP Nº 5/2005 e 3/2006 elencam um conjunto de capacidades (dimensões cognitivas – raciocínio, memória afetivas, valores e atitudes) a serem desenvolvidas pelos ingressantes no referido Programa, como também, os referenciais a ele associados e a metodologia a ser adotada. Relaciona, ainda, os objetivos do programa, o perfil profissional do egresso, as competências e habilidades a serem alcançadas pelos novos docentes. Aborda, também, os componentes curriculares, o núcleo estrutural, integrador e contextual, as atividades práticas, estágio supervisionado, ementário das disciplinas, avaliação do rendimento acadêmico e trabalho de conclusão.

A Matriz Curricular apresenta uma carga horária total de 840 horas/aula, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quanto à carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, vale ressaltar que, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, é de 400 (quatrocentas) horas/aula. Dada a especificidade do Programa de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica, os alunos que já exercem atividade docente regular na educação básica, poderão ter uma redução da Carga Horária no Estágio Curricular Supervisionado, no máximo, de até 200 (duzentas) horas.

A forma de ingresso dos concorrentes portadores de diploma da primeira licenciatura, Normal Superior, no Programa de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, será por meio de processo seletivo específico, a fim de concorrerem às vagas ociosas aprovadas existentes no Curso de Pedagogia reconhecido.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Programa Pedagógico de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, para os portadores de Diploma do Curso de Licenciatura em Normal Superior, a ser ministrado pela FIESC – Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas, mantida pela FECOLINAS – Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins, ambas em Colinas do Tocantins, neste Estado, nos termos deste Parecer.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto da Relatora:

Presidente: Patrícia Martins Bühler Tozzi
Membros: Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FAIARA – FACULDADE INTEGRADA DE ARAGUATINS, ARAGUATINS -TO

Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 CES/CEE-TO, Parecer nº 417/2010, aprovado no dia 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/006224).

I – RELATÓRIO

A Senhora Diretora Acadêmica da FAIARA – Faculdade Integrada de Araguatins, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do seu Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES, como os seus cursos encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estão previstas para o período de 20/12/2010 a 18/01/2011, por via Internet e na Avenida Castelo Branco S/N, em Araguatins, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

As provas serão realizadas no dia 23/01/2011, nas dependências da Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, na Avenida Castelo Branco s/n, no horário das 08 às 12h (horário local).

Os cursos, vagas e turnos colocados em concurso são os seguintes do quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Administração	40	Noturno
Letras – Português e Inglês	40	Noturno
Pedagogia - Licenciatura	40	Noturno
Total de vagas	120	

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I, da FAIARA – Faculdade Integrada de Araguatins, mantida pela FEBIP – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Araguatins, neste Estado.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FAPAF – FACULDADE ANTÔNIO PROPÍCIO AGUIAR FRANCO

Aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1 CES/CEE-TO, Parecer nº 418/2010, aprovado no dia 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/006225).

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Sustentável do Cantão, solicita a este Conselho, por meio do presente processo, a aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/I, da sua mantida, a FAPAF – Faculdade Antônio Propício Aguiar Franco.

Na análise do presente processo constatou-se que, tanto a IES, como o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, objeto do presente Edital, encontram-se em situação regular perante a legislação em vigor.

As inscrições para o presente certame estão previstas para o período de 20/12/2010 a 31/01/2011, por via Internet, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

As provas serão realizadas no dia 01/02/2011, no horário das 13 às 18h, no campus da Faculdade.

O curso, vagas e turno, colocado em concurso é o seguinte do quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Tecnologia em Gestão Ambiental	50	Noturno

II – Voto da Relatora

De acordo com o acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo Vestibular 2011/1, da FAPAF – Faculdade Antônio Propício Aguiar Franco, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Sustentável do Cantão, ambas de Pium, neste Estado.

Relatora: Patrícia Martins Bühler Tozzi

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto da Relatora.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi
Membros: Joana D'arc Alves Santos
Ronaldo Roberto Filho

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

FAPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, PORTO NACIONAL - TO

Aprovação da Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Civil CES/CEE-TO, Parecer nº 419, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/006333).

I – RELATÓRIO

A FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, por meio de seu Diretor Acadêmico, solicita ao Conselho Estadual de Educação, via do presente processo a aprovação da Estrutura Curricular para o Curso de Engenharia Civil, a vigor a partir do período letivo de 2011/1.

Tanto a IES, como o curso acima citado, encontram-se em situação regular perante a legislação vigente e a este Conselho.

A Estrutura Curricular em apreço está elaborada assegurando uma carga horária total de 4.338 horas/aula, tempo mínimo e máximo de integralização, turno de funcionamento e regime de oferta.

Justifica-se a aprovação da presente Estrutura, tendo em vista a inclusão da disciplina Inglês Instrumental; a supressão da disciplina Gestão Ambiental, pois seu conteúdo encontra-se contemplado na disciplina Tópicos de Ciências Ambientais; o aumento da carga horária da disciplina Engenharia de Segurança e a substituição das disciplinas: Cimentamentos, Estruturas Especiais, Análise Matricial de Estruturas por Máquinas e Equipamentos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção e Escavações de Túneis e Poços.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, vota este Relator favoravelmente pela aprovação da Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Civil, ministrado pela FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA, ambos de Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir do período letivo de 2011/1.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Patrícia Martins Bulher Tozzi

Membros: Joana D'arc Alves Santos

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

ALINE DE MACEDO NERES, GURUPI-TO

Regularização de Vida Escolar CLN/CEE, Parecer nº 443/2010, aprovado em 17/12/2010, (Processo nº 2010/2700/006125).

I – RELATÓRIO

Aline de Macedo Neres, portadora do CPF nº 015.074.501-09 e RG nº 730.600 SSP-TO; residente na Avenida São Paulo, nº 1.074, em Gurupi-TO; neste ato, representado pelo Advogado Rodrigo Lorençoni, OAB. 4.255/TO, requer deste Colegiado a Validação do Curso de Graduação em Enfermagem realizado no Centro Universitário UNIRG, em Gurupi, neste Estado.

Consta, no processo, as seguintes informações:

1. Aline de Macedo Neres ingressara no Curso de Enfermagem da, então, Faculdade UNIRG, em decorrência de aprovação obtida no Processo Seletivo Vestibular 2006/2.

2. Chegara ao final do curso no semestre letivo 2010/1; obtendo, em consequência, a Certidão de conclusão, datada de 02 de julho de 2010, com previsão de colação de grau para o dia 29 do mesmo mês.

3. Os documentos de conclusão do ensino médio apresentados pela acadêmica em tela, tal como consta nos presentes autos, atestam que essa etapa do ensino foi concluída em 22 de dezembro de 2006; época em que a requerente concluía, também, o primeiro período do curso superior. Assim, o ingresso no ensino superior dera-se antes da conclusão do ensino médio; fato que contraria a legislação vigente.

4. Em face dessa situação, o Centro Universitário UNIRG instaurou o Processo Administrativo nº 3996/2010, do qual decorre o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 191/2010, que serviu de base para o cancelamento dos atos acadêmicos da Aline de Macedo Neres, conforme faz prova o Ofício nº 381 PGRA/SGAC/UNIRG, de 14 de setembro de 2010, a ela endereçado. É contra essa decisão que a acadêmica recorre.

II – MÉRITO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96, em seu artigo 44, inciso II, referindo-se à abrangência do ensino superior, assim diz:

“Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo; (grifo nosso)

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.”

No presente dispositivo legal, o Legislador propõe dois critérios basilares para o ingresso na educação superior:

- a) conclusão do ensino médio; e
- b) aprovação em processo seletivo.

O mesmo Diploma Legal, em seu artigo 35, estabelece as finalidades do ensino médio:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando prosseguimento de estudos; (grifo nosso)

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A exigência de conclusão do ensino médio para ingresso na educação superior apresenta-se como sequência lógica das etapas educacionais formais, mas, aponta, claramente, para além de mero cumprimento de carga horária ou obtenção de certificado. Aponta para as competências e as habilidades que possibilitem o prosseguimento de estudos.

Com esse mesmo entendimento, o Ministério da Educação ao expedir a Portaria Normativa nº 04, de 11 de fevereiro de 2010, abre importante precedente sobre o assunto. A citada Portaria ampara o ingresso no ensino superior para os estudantes que obtiverem pontuação mínima de 400 pontos na prova objetiva do ENEM, 500 pontos na redação e tenham idade mínima de 18 anos, mesmo não possuindo certificado de conclusão do ensino médio.

Não são poucos os casos em que estudantes em curso na última série do ensino médio conseguem vaga no ensino superior, via de processo judicial; sobretudo, quando torna-se evidente que o candidato, embora não comprove conclusão do ensino médio, demonstre possuir o domínio dos conteúdos, habilidades e competências necessários aos estudos superiores.

No caso em comento, forçoso é que se admita:

a) que a requerente, além de aprovada no processo seletivo, do qual o mínimo que se espera é que esteja ao nível de conclusão do ensino médio, cursou com proveito todos os períodos e disciplinas do curso de Graduação em Enfermagem, como faz prova a Certidão que lhe expediu a IES;

b) que o sucesso da acadêmica, no curso, demonstra que ela possuía, suficientemente, os pré-requisitos intelectuais, para ingresso e prosseguimento na educação superior;

c) que, se a falta do certificado de conclusão do ensino médio não foi capaz de impedir a matrícula e suas subseqüentes renovações, até à plena conclusão do curso, não deve, agora, impedir a diplomação;

d) que a permanência da acadêmica no curso, com matrícula irregular, acaba por imputar responsabilidade maior à própria Instituição, visto que a ela cabe o zelo pelo cumprimento das disposições legais inerentes a seus atos.

e) que, se houve algo ilícito a contribuir nessa situação, o responsável deve responder pela ilicitude cometida, nos termos da legislação pertinente, sem que se penalise apenas um, entre dois culpados.

Em vista de todo o exposto, o entendimento do Relator é que, se a Instituição deixou de exigir cabal prova de conclusão do ensino médio, para os atos de ingresso da requerente na educação superior, e considerando-se os resultados obtidos pela acadêmica; a exigência de conclusão do ensino médio anteriormente ao ingresso no ensino superior, além de impraticável, neste caso, torna-se inócua.

Em conclusão, o que se tem, no caso presente, é o fato consumado, contra o qual não há o que fazer. Aline de Macedo Neres comprova, agora, conclusão do ensino médio e do ensino superior. E embora tenha ingressado no ensino superior antes da conclusão formal do ensino médio, tal fato não lhe impediu o sucesso escolar.

Declara-se, por isso, regularizada a vida escolar da acadêmica Aline de Macedo Neres, para os fins de diplomação no Curso de Graduação em Enfermagem do Centro Universitário UNIRG, de Gurupi, neste Estado.

III – VOTO DO RELATOR

Voto nos termos deste Parecer.

Relator: Maurício Reis Sousa do Nascimento

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

SEDUC – Secretaria da Educação e Cultura, Palmas - Capital
Matrícula no 1º ano do ensino fundamental de nove anos, no Sistema de Ensino do Tocantins
CEE-TO, Parecer nº 1, aprovado em 10 de janeiro de 2011. (Processo nº 2010/2700/5932)

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 6.264/2010, de 24 de novembro de 2010, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação e Cultura, Professora Suzana Salazar de Freiras Moraes, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o Processo nº 2010/2700/005932, solicitando que este Colegiado elaborasse normas que dispusessem sobre a matrícula de crianças no 1º ano do ensino fundamental de nove anos.

O Conselho Estadual de Educação aprovou, na data de 26 de novembro último, o Parecer de nº 405/2010, contendo, em anexo, a minuta de resolução, que após aprovada, recebeu o número 175/2010.

Registre-se que este Colegiado já expedira norma a esse respeito. No entanto, ainda pairavam dúvidas quanto à idade de ingresso a ser adotada pelo Sistema Estadual de Ensino; e ainda, em face à necessidade de se amparar crianças com menos de seis anos de idade e com história de escolarização em curso.

O mencionado Parecer 105/2010 e a correspondente Resolução 175/2010 conservaram a idade de ingresso de seis anos completos, ou a completar até 31 de julho do ano da matrícula, conforme rezava a Resolução CEE nº 30/2006; e adotou as providências de excepcionalidade, para amparar alunos, no período de transição, que não completaram seis anos, mas comprovam escolarização significativa.

O Excelentíssimo Senhor de Estado da Educação, com o fito de melhor conformar as normas estaduais com os ditames do CNE – Conselho Nacional de Educação, propôs que se reviste o texto da Resolução, para assegurar, já no exercício letivo de 2011, que a data limite de aniversário dos ingressantes no ensino fundamental seja 31 de março, e não 31 de julho.

Diante desse fato, este Conselho entende que a preocupação do Senhor Secretário de Estado da Educação é pertinente, e por isso pode ser atendida; e que persiste a necessidade de se estender, para o ano de 2011, e ainda, para os anos subseqüentes, os dispositivos excepcionais contidos na Resolução CNE/CEB nº 6/2010 e no Parecer CNE/CEB nº 12/2010. Com essa providência, acredita-se assegurar às crianças oriundas da Pré-Escola, que atendam aos critérios aqui expostos, a sua trajetória escolar sem interrupções. Isto é: pode-se admitir a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental, excepcionalmente, de crianças com cinco anos completos, independentemente do mês de aniversário de seis anos, desde que comprovem, por meio de documentos, que possuem dois anos ou mais de escolarização.

II – VOTO DA RELATORA

À vista do exposto, voto submetendo ao Plenário da Casa, para aprovação, o presente Parecer e a minuta de Resolução anexa, que, se aprovada, proverá o Sistema Estadual de Ensino com as necessárias orientações acerca do assunto em comento.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto da Relatora.

Conselheiros:
Joana D'Arc Alves Santos – Presidente
José Cleuton Batista
Leida Maria Elias de Moura Menezes
Maurício Reis Sousa do Nascimento
Ronaldo Roberto Filho
Rosa Helena Gabriel

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de janeiro de 2011.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de fevereiro de 2011.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de fevereiro:

- | | |
|------------------------------|-------------------|
| I - Arrecadação Global: | R\$ 90.591.995,00 |
| II - Arrecadação Individual: | 500 pontos |

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIAMANTOVANI
Chefe da Assessoria Técnica

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU/Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JENNIFER GOMES MARTINIANO, matrícula nº 848941-6, para responder interinamente pela Coordenadoria de Contratos, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 879714-5, para responder interinamente pela Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Contenciosos, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0088, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a pedido o servidor LUCIANO PADILHA DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 863821-7, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0099, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º REMOVER a pedido o servidor ADEMAR SOARES CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866974-1, do Hospital de Referência de Arapoema para o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0100, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA NERES, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 828636-1, da Coordenadoria de Recursos Humanos para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0101, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 10 (dez) dias no período de 16/02/2011 a 25/02/2011 das férias da servidora MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO DE SOUZA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 836737-0, lotada na Coordenadoria de Áreas Estratégicas, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 27/01/2011 a 25/02/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0102, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDITH TEDESCO REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 663107-0, para responder pela Coordenadoria de Convênios, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0103, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Geógrafo, matrícula nº 660744-6, para responder pela Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0104, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WHISLLAY MACIEL BASTOS, Enfermeiro, matrícula nº 841577-3, para responder pela Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0105, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0061, de 19 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.307, de 24 de janeiro de 2011, que SUSPENDE por necessidade do serviço 20 (vinte) dias no período de 13/01/2010 a 01/02/2010 das férias da servidora VANIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 230189-0, lotada no Hospital de Referência Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias no período de 11/07/2011 a 30/07/2011.

Onde se lê: 20 (vinte) dias no período de 13/01/2010 a 01/02/2010.

Leia-se: 20 (vinte) dias no período de 13/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0106, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALMIR MOREIRA SOARES, Motorista, matrícula nº 822015-8, para responder pela Coordenadoria de Transportes, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0107, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, matrícula nº 881840-1, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante – Tia Dedé, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0108, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 620831-2, do Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante – Tia Dedé para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0109, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA, Médico, matrícula nº 873072-5, para responder pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0110, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a pedido a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR, Médico, matrícula nº 854903-6, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº 010, de 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar CÉSAR NOBRE DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Guaraí, a partir de 21/01/2011.

PORTARIA Nº 011, de 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - A, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína, a partir de 21/01/2011.

PORTARIA Nº 012, de 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, LIZANDREA APARECIDA BENINCA, matrícula 884100-4, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - A, da Delegacia de Polícia de São Valério para a Delegacia de Polícia de Araguaçu, a partir de 20/01/2011.

PORTARIA Nº 014, de 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, DENÚBIA LOPES LIMA, matrícula 878452-3, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - A, da Delegacia de Polícia de Araguaçu para a Delegacia de Polícia de Peixe, a partir de 20/01/2011.

PORTARIA Nº 018, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, WILSON PEREIRA FONSECA, matrícula 827361-8, Motorista Policial de 3ª Classe - E, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil para o Núcleo do Instituto Médico Legal, ambos de Gurupi, a partir de 24/01/2011.

PORTARIA Nº 019, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar JAQUELINE DIAS COUTO, matrícula 885533-1, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - A, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil /1ª DRPC – Araguaína, a partir de 24/01/2011.

PORTARIA Nº. 020, 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Designar FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 834218-1, Delegado de Polícia de 3ª Classe - D, para, sem prejuízo das atribuições que desempenha na Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente/DEMA, responder pela Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA, a partir de 24/01/2011.

PORTARIA Nº. 021, de 25 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, matrícula 687308-1, Agente de Polícia de Classe Especial - E, na Delegacia Especializada na Proteção ao Idoso, a partir de 25/01/2011.

PORTARIA Nº 25, de 25 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar GISELE LACERDA FERREIRA, matrícula 846904-1, Escrivã de Polícia de 1ª Classe - A, na 1ª Delegacia de Polícia de Palmas/1ª DPC, a partir de 25/01/2011.

PORTARIA Nº 026, de 25 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ANTÔNIO ERNANI MARTINS, matrícula 855486-2, Perito Criminal de 2ª Classe - E, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a Subsecretaria da Polícia Civil, a partir de 25/01/2011.

PORTARIA Nº 029, de 26 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar SURAIÁ CARVALHO VILELA, matrícula 836757-4, Delegada de Polícia de 2ª Classe - C, na Subsecretaria da Polícia Civil, a partir de 21/01/2011.

PORTARIA Nº 080, 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	00007668791	CONSUELO DE SOUSA VIEIRA	100,00
00006812538	ADAMILTON MENDES RAMOS	100,00	00006879527	CONTILIA ROSA DE MUCIO	94,52
00900035315	ADEILDE NUNES DA SILVA	100,00	00000203891	CORBINIANO ALVES GONCALVES	100,00
00007061919	ADELIA MARTINS DOS REIS	100,00	00008670552	DALCIVANIA PEREIRA DE NEGREIROS	100,00
00000329053	ADELISE SALETE ZANATTA	100,00	00001997297	DALVO DE SOUZA CARRIJO	100,00
00008624852	ADRIAKIMIE ZENSQUE FALCHIONE	94,40	00006754741	DAMARIS ROCHA FERNANDES	100,00
00006802907	ADRIANA FELIPE CAMELO AGUIAR	100,00	00006976301	DAMASIO DA ROCHA BARBOSA	100,00
00008268533	ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO	95,72	00008671605	DAVID NASCIMENTO DANTAS	98,13
00008634424	ADRIANA SEVERINO DUARTE	100,00	00008616370	DAYVID DUARTE PEREIRA REIS	100,00
00008629714	ADRIEL ROCHA GONCALVES	98,65	00000519502	DELFINA MACHADO DA SILVA	100,00
00006974431	AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA	100,00	00006908489	DEUSILENE FRANCILINO DE SOUSA	100,00
00008325693	AILTON ROSAL CAMPELO	100,00	00002311771	DOMINGAS DOS SANTOS NOGUEIRA	100,00
00008066507	ALDINA DIAS GOMES DINIZ	100,00	00008321817	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	85,98
00008331146	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	100,00	00007099487	DOMINGAS IRIS RIBEIRO DAS CHAGAS	90,11
00008616469	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	100,00	00000553441	DOMINGAS PEREIRA BORGES	100,00
00008319821	ALEX GOMES DE PAULA	100,00	00002273748	DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES	100,00
00008658048	ALEX PEREIRA DE SOUZA	100,00	00002033003	DORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	98,52
00008459908	ALEXSANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	96,00	00008617953	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	96,26
00008614385	ALINE LUANDA FARIA MOURA	100,00	00008617635	DURVAL NEIVA DA SILVA	100,00
00008495289	ALINE MARCIA SILVA DE PINHO	97,86	00008383341	EDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,13
00008634106	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	100,00	00006672001	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	100,00
00005422108	ALMERINDA LOURENCO DOS SANTOS	98,13	00008382395	EDILSON DA SILVA BARROS	100,00
00000359637	ALMIRO SANTOS	100,00	00008671443	EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS	100,00
00008382794	ALTEMAR GONCALVES DOS SANTOS	100,00	00008168148	EDIMAR FERREIRA PARENTE	100,00
00007099215	ALUISIO GOMES CARNEIRO	94,26	00008616990	EDINEIA FRANCESCHETO	100,00
00008671567	ANA CELIA SILVA	100,00	00081673469	EDINILVA PEREIRA LOURO	100,00
00000373206	ANA CUSTODIA GONCALVES CAMELO	100,00	00007125747	EDLA BORGES MARINHO DE MIRANDA	94,40
00008607435	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	100,00	00005372097	EDLUCIA MARIA ARAUJO ROCHA	100,00
00002987864	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	100,00	00008617074	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	99,86
00008665818	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	100,00	00008314039	EDMILSON MELO SANTOS	94,65
00008607397	ANDRE ARMONDES PEREIRA	100,00	00006461808	EDNA ALVES FERREIRA	100,00
00003325423	ANEZIO RIBEIRO GLORIA	99,60	00007045719	EDNA LOPES SANTANA	100,00
00007128681	ANGILEDISON DA FONSECA ALENCAR	99,33	00008626120	EDRIEL PLETSCH RAMBORGER	100,00
00008242941	ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA	100,00	00008324689	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	100,00
00081523068	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	100,00	00008671621	EDUARDO SOARES NEVES	100,00
00008593191	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	100,00	00008319359	ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO	100,00
00900016655	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	100,00	00008612820	ELAINE CUNHA MACHADO	85,19
00008616922	ANTONIO GUIMARAES	100,00	00008322201	ELAINE FERREIRA LEITE	100,00
00008382808	ARLANDO NOBRE DA SILVA	95,85	00007054467	ELENITA RIBEIRO GOMES	100,00
00001608819	ARLENE GOMES DOS SANTOS	100,00	00007069651	ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00
00008670331	ARNALDO VIEIRA DE MELO	99,86	00081507704	ELIAS JOAO ELIAS DIB	100,00
00008495505	ARNON TAVARES PINHEIRO	100,00	00008634742	ELIAS OLIVEIRA DIAS	100,00
00008333173	AROLD ARAUJO TEIXEIRA	100,00	00008672016	ELIETE KASSIA DE FRANCA	100,00
00081409281	AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	100,00	00008264848	ELIETE RIBEIRO CHAVES	100,00
00008319928	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	100,00	00008616175	ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	88,12
00008323135	AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL	100,00	00008385866	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	100,00
00008288119	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	100,00	00008664366	ELMO SANTOS DA ROCHA LUSTOSA	100,00
00008630861	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	95,72	00008382409	ERNANE PEREIRA DA SILVA	93,19
00081521448	BENTO SOARES DA SILVA	88,64	00008574596	EROILDE RODRIGUES AMORIM	100,00
00008326771	BLAIR CANDIDO FILHO	100,00	00002000342	EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA	100,00
00008382387	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	100,00	00008333475	EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	85,99
00008379629	CARLOS MOURA NUNES	100,00	00008189994	EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	85,99
00006862390	CARMEM DE A RODRIGUES DA SILVA	100,00	00008378495	EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE	91,31
00008678928	CASSANDRA ROCHA AGUIAR	100,00	00002486067	FERNANDO MILHOMEM ROCHA	100,00
00000470902	CELIA MARIA GOMES DA SILVA	100,00	00008196982	FRANCISCA ALBA LUCIA MORAIS RODRIGUIS	100,00
00000475033	CESALTINA LUSTOSA LIRA	100,00	00008293031	FRANCISCO LOPES PEREIRA	100,00
00007063539	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	99,06	00900036770	GECELDA DAS GRACAS CARNEIRO	100,00
00006804357	CLAUDECY ALVES DA SILVA COELHO	97,32	00008239282	GENIVALDO LEAL CESAR	100,00
00006349056	CLAUDIA SOARES DA SILVA	99,20	00000695319	GERALDA GILVANE DA COSTA	99,46
00008664412	CLAUDIO PEREIRA FONSECA	100,00	00007099991	GERALDO BATISTA ROSA	97,46
00007098910	CLEIDIMAR MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	99,73	00008321990	GERSON DA SILVA DOS SANTOS	95,46
00008670439	CLEIDIMAR MENESES FERREIRA	99,86	00008325774	GERSON DIVINO DA SILVA	93,46
00008032866	CLEITON MENDES SOARES	100,00	00081445407	GERULINA MORAIS DA ROCHA	98,92
00008671800	CLEMILDA MENDES CARDOSO	79,96	00005297613	GESSY DE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE	100,00
00000262200	CLEUDEMAR JOSE DA SILVA MACEDO	100,00	00006842879	GILBERTO PEREIRA SALVIANO	100,00

00007052332	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	100,00	00008306702	LASARA FERREIRA DUARTE	99,20
00008672024	GILDENE GONCALVES DOS SANTOS	92,38	00008616493	LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	100,00
00008550301	GINZA CESAR VILLAS BOAS	100,00	00008382671	LECY MARIA DE JESUS	100,00
00008634386	HELDER CRUZ BEZERRA	100,00	00008323593	LENI BARBOSA	100,00
00000719277	HELIAABREU FERNANDES	98,12	00008322121	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	100,00
00000719862	HELIANE PEREIRA LIMA GONCALVES	100,00	00000882429	LENY ALVES DA SILVA SIMOES	100,00
00006955801	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	100,00	00008326991	LEUDES CARVALHO GONCALVES DE FRANCA	99,06
00001672151	HELSON RODRIGUES DE SA	100,00	00007034351	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	100,00
00008616311	HENRIQUE TEIXEIRA COELHO	100,00	00008378924	LIGIA COELHO BASTOS DOS SANTOS	93,72
00900034769	HERCULES SOARES COSTA	83,17	00003106977	LIGIA FERNANDES DE CARVALHO	100,00
00008620032	HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO	100,00	00008378975	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	93,45
00007041641	HERMIVAN VASCONCELOS	94,65	00008616213	LINDONETE DIAS DOS SANTOS	94,40
00008204403	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	100,00	00081665601	LISANDRO DE SOUZA PERES	100,00
00900001445	HIOLANDA ALVES CARVALHO	100,00	00008639612	LIVIA POVOA MENDES	100,00
00008298165	HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES	100,00	00008238103	LOURDES APARECIDA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00
00008670617	HITALA CANDIDA COELHO	97,19	00008639647	LUCAS RAMOS LIMA	65,32
00008634181	IAN ESPINDOLA DIAS	100,00	00008323381	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	100,00
00006823653	ILDENER ALVES DE FREITAS	100,00	00008616400	LUCIANO QUINTAO WOTKOSKY	100,00
00008322104	ILTON BRITO DOS SANTOS	100,00	00008378541	LUCIANO SARAIVA TEIXEIRA NOLETO	100,00
00000275298	INACIA PEREIRA BRITO	84,91	00008228086	LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA	88,92
00007099801	IONA PEREIRA DA SILVA	100,00	00008670820	LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA	99,33
00007081600	IONEIDE NUNES CARVALHO SOUZA	100,00	00005173302	LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	89,73
00000744204	IONES CARVALHO LOPES	98,64	00008328838	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	100,00
00900016698	IRACI SILVA PEREIRA BARROSO	100,00	00005651808	LUIS CLAUDIO CLEMENTE SOUSA	100,00
00900006013	IRACY PINHEIRO DA SILVA	100,00	00006989110	LUIZ CARLOS FARIAS	100,00
00008577919	IRAN ALVES DA SILVA	100,00	00003081885	LUIZ COSTA NETO	100,00
00008671001	ISMAEL CONCEICAO DO VALE	88,11	00008264694	LUIZ EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	100,00
00008664382	IVANEIS CANTUARIO DOS SANTOS	91,46	00008671478	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA	100,00
00008324085	IVANEI VALADARES DE SOUSA	97,99	00008676917	MANOEL DA SILVA GUIMARAES	82,91
00008289689	IVANILDE DA SILVA	100,00	00900035161	MANOEL EXPEDITO JOSE	100,00
00008624909	IVO DE SOUZA	100,00	00008678341	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	100,00
00008671087	JACKSON PEREIRA GOMES	100,00	00008329702	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	92,00
00008671184	JAIRO LEITE NASCIMENTO	92,65	00008624763	MARCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	100,00
00008190372	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	100,00	00000947571	MARCINA RIBEIRO DE SOUZA	100,00
00008588058	JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	100,00	00008624917	MARCIO ANTONIO LEANDRO	100,00
00008676887	JESSE MENEZES BARROS	98,80	00008634491	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100,00
00003012808	JOAO DAMACENO NEIVA	100,00	00008670919	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	94,93
00008243492	JOAO FERREIRA DE MATOS	100,00	00008670757	MARCIO GONCALVES LIRA	100,00
00008292663	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	85,45	00081447884	MARCIO NAVES MATOS	99,60
00007021101	JOAO JUNIOR ALVES GUIMARAES	100,00	00008671486	MARCIONE VIEIRA DE SOUZA	100,00
00008204489	JOAO LUIS GOMES DE MORAIS	100,00	00008382433	MARIA AMELIA AMORIM DE ARAUJO	100,00
00008634661	JOAO PAULO FONSECA	100,00	00008238839	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	100,00
00006989462	JOELSON SILVA SOUSA	99,86	00000970557	MARIA APARECIDA DE SOUZA	99,33
00008385815	JOSE AGUINALDO BORGES	99,46	00008325171	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	99,86
00008207453	JOSE BATISTA DA SILVA VITURINO	99,06	00000978027	MARIA AUGUSTA PEREIRA DA COSTA	100,00
00008671672	JOSE DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY	81,04	00008287431	MARIA CANDIDA FERREIRA DA CUNHA DALLAGNOL	100,00
00008323011	JOSE FERREIRA DA SILVA	94,92	00007075707	MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA	100,00
00002155974	JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	100,00	00008323585	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	100,00
00001977857	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	94,38	00008320811	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	100,00
00008329583	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	00001011251	MARIA DAPAZ GOMES DE MELO RODRIGUES	100,00
00008634581	JOSE PAULO DA COSTA	100,00	00007051280	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	84,92
00008386048	JOSE PEREIRA MATOS	100,00	00001025554	MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS	100,00
00008670528	JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR	100,00	00001028651	MARIA DAS GRACAS MACHADO DA SILVA	100,00
00008676895	JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA	100,00	00001029380	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SILVA	100,00
00008670901	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA	93,72	00008307610	MARIA DE DEUS CHAVES ALVES	99,06
00008676909	JOSIMAR RODRIGUES DE BRITO	95,73	00001043374	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	100,00
00000856509	JOVENTINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	99,06	00007097352	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	96,76
00002271451	JUAREZ DIAS CARDOSO	100,00	00008332894	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	99,86
00007096208	JUAREZ NERES GABRIEL	100,00	00001081209	MARIA DO CARMO COELHO DA COSTA	92,39
00008639639	JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	79,96	00008265623	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	100,00
00006150560	JUSCILENE ALVES DA SILVA	100,00	00008302383	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA SILVA	100,00
00008235040	KESIO DA SILVA AGUIAR	100,00	00008264651	MARIA DO ROSARIO DA PAIXAO BEZERRA	100,00
00008300046	KESSIA GOMES DE CARVALHO GONCALVES	84,12	00001106554	MARIA DOS SANTOS ALVES	100,00
00008407622	KHEILIANY ALMEIDA MORAIS	100,00	00000297429	MARIA EUNICE BORGES BRANDAO	100,00
00008233926	LAERTE RIBEIRO COSTA	100,00	00008378983	MARIA HELENA PEREIRA PINTO	100,00

00081443897	MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	100,00	00008611106	RAFHAEL VIANA ALVES	97,99
00001136461	MARIA HORTENCIA DOS SANTOS ANDRADE	79,96	00001359096	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	100,00
00001140817	MARIA ISABEL DA SILVA	100,00	00006835821	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	100,00
00000297691	MARIA IVANILDE BARBOSA LIMA	100,00	00008205035	RAULINDA COSTA SANTOS	100,00
00007057997	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	90,66	00008382468	REDIANE MARA DE ARAUJO LIMA	100,00
00008378690	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	100,00	00008211655	REGIA MARIA PEREIRA RESPLANDES	100,00
00007100671	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	100,00	00008670765	REGIANE ROCHA TOLEDO	98,13
00007034784	MARIA LUIZA DA SILVA	99,46	00008634327	RENATA ROMAO NICEZIO	98,39
00008382450	MARIA MARLENE OLIVEIRA BERMARDON	100,00	00008634629	RENATO LOURENCO MOREIRA	100,00
00081420331	MARIA RAMALHO NUNES	100,00	00008064202	RITA RODRIGUES CAVALCANTE	100,00
00006825788	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	96,66	00008655499	ROBERTO JUNIOR ALVES RODRIGUES	100,00
00007080468	MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ	98,65	00008319529	ROBERTO SANTOS DA SILVA	100,00
00001209442	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA	100,00	00008665435	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	88,38
00001216571	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	100,00	00008187762	RODRIGO MIRANDA ARRAS	100,00
00008664439	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	99,86	00008629552	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	100,00
00001218867	MARIA SOARES DA SILVA	83,04	00008616353	RODRIGO SILVA LOPES	89,72
00008383456	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO	100,00	00008672113	ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO	99,32
00007021291	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	100,00	00007106602	RONALDO LOPES PIMENTEL	100,00
00007089767	MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES	96,66	00007086318	RONELMA ALVES DA SILVA TORRES	100,00
00007085346	MARILENE CARDOSO PEREIRA	100,00	00006245943	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM	100,00
00008333092	MARILUZ DA SILVA DIAS	100,00	00008215022	ROSANIA GOMES BRITO BATISTA	86,92
00003089860	MARINES DE ALMEIDA RAMOS	100,00	00008664447	ROSEMAR CAETANO DE ANDRADE E SILVA	100,00
00081434391	MARINEZ CASTRO PEREIRA NASCIMENTO	100,00	00008616442	ROSILENE AMORIM DA CRUZ COELHO	96,92
00008617872	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	100,00	00008320373	ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO	100,00
00008170819	MARISAN RODRIGUES GOMES SOUSA	100,00	00008273171	ROSILENE NUNES DA SILVA FRANCA	100,00
00000299472	MARLENE MENDES MATTOS GUIMARAES	100,00	00008670480	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	100,00
00008657912	MARLON DAVID DOMINGOS	100,00	00008616345	RUTE SILVA ROCHA	90,91
00007111363	MARLUCI DIAS CARDOSO CASTELO BRANCO	100,00	00008299854	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	88,80
00081415508	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	100,00	00007031505	SADOC LOPES PAIXAO	94,12
00006645887	MARLY TEIXEIRA DE DEUS	100,00	00007064934	SALMA REGIA BUENO	100,00
00007072953	MAURINETE BARROS LIMA CARNEIRO	100,00	00008329435	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	100,00
00008271330	MAURO NONATO DA SILVA	95,86	00007205694	SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	100,00
00004013077	MAURO RODRIGUES CORADO	99,73	00007045042	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	100,00
00008671494	MAX ATAUALPA MONTEIRO DE SOUZA	100,00	00006060731	SANDRA SANCHES DA SILVA	97,85
00008672067	MAX AURELIO DA SILVA MORAES	100,00	00006991955	SANDRO DA PAIXAO SILVA	100,00
00008655413	MAYKON DJECSON RIBEIRO MACEDO SANTOS	100,00	00001428837	SANTINA ALVES VARANDA	100,00
00007122055	MEIRE DE SOUSA E SILVA DIAS	100,00	00008672121	SAULO OLIVEIRA MACEDO	100,00
00008329753	MERIVAN RIBEIRO BEZERRA SANTOS	100,00	00008664471	SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA	100,00
00008320471	MICHELE DOS SANTOS PACHECO	100,00	00006460755	SILVANY GONCALVES FERREIRA BISPO	100,00
00008671281	MILENA DA SILVA MARTINS	100,00	00008629471	SONIA GARCEZ BUENO	100,00
00001789261	MILTON PEREIRA LOPES	97,32	00005290791	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	100,00
00008265194	MIRIAM CHAVES DA SILVA	100,00	00008319294	SUYANI SILVEIRA SOUZA	100,00
00008643938	MIRIAN SOUSA CARVALHO	100,00	00008382948	SUZANA MARIA PEREIRA SANTOS SILVA	100,00
00081667817	MOISES FRANCISCO DA ROCHA	100,00	00007052928	TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	98,52
00006144080	MONICA RODRIGUES DIAS	100,00	00008610380	THIAGO DE GODINHO FARIA	100,00
00008608385	NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS	100,00	00008608393	THIAGO VIANA REGO	100,00
00005277779	NAPOLEAO ALVES DE ARAUJO	100,00	00008615667	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	100,00
00003017605	NEDINA ALVES PINTO	100,00	00008671923	VALDINEZ PEREIRA FEITOZA	100,00
00008616361	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	98,26	00008333416	VALDIRENE VIEIRA GOMES	100,00
00001299506	NEUSAMARIA PEREIRA BATISTA	100,00	00008671532	VALERIA BATISTA RIBEIRO RODRIGUES	79,96
00008625841	NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA	100,00	00008616477	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	100,00
00008666016	NIELSON DE OLIVEIRA BEZERRA	98,92	00008324930	VANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	94,65
00008386757	NILZON DE PAULA VARAO	100,00	00007895267	WALTER RUBENS RODRIGUES	97,59
00008672075	NOEL CARVALHO BRAGA	95,19	00008672156	WANCLEZIO PIRES PEREIRA	98,65
00001313509	NOELIA NUNES DE SOUSA COSMO	99,86	00008625824	WANDERLAN DA SILVA VIANA	97,73
00006820395	OSANAN MOURA DOS SANTOS	96,65	00008634416	WANDERLANIA DE MOURA DALBIANCO	96,00
00001329189	OSCAR DA SILVA MONTEIRO	100,00	00008616337	WANTUIR RUI TER MARTINS	99,86
00008248508	PABLO SOTERO DA SILVA ANDRADE	100,00	00008666024	WEDER ESTEVA GOMES	100,00
00008672091	PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA	96,13	00007632339	WELBER DE ALENCAR MORAES	100,00
00006390013	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	84,92	00007001428	WELLINGTON SANTOS MELO	100,00
00081724390	PAULO DE SOUZA LIMA	100,00	00008672172	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	100,00
00008671516	PEDRO DE LORENZO SILVA VIEIRA	99,86	00006980597	WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	82,64
00003070841	PEDRO LUIS NETO DE SOUZA CARVALHO	100,00	00008325049	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	100,00
00008634467	PERICLES ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	85,99	00008162450	ZENILDO MACEDO ANDRADE	100,00
00007046014	POLICACIO BISPO FERREIRA	100,00	00081421141	ZILDA MARIA DA CONCEICAO	100,00

PORTARIA Nº 093, de 28 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar JOSÉ JOIANI ARAUJO DE ABREU, matrícula 628093-5, Delegado de Polícia de Classe Especial - E, para exercer a titularidade da Delegacia Fazendária – Núcleo Sul - Gurupi, a partir de 31/01/2011.

PORTARIA Nº 095, de 31 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado,

Considerando a facilidade de se esconder – entre o couro cabeludo e os cabelos grandes – chip de celular, chave de algemas, chave mestra, e, ainda, pequena quantidade de drogas, entre outros objetos e coisas, que colocam em risco a vida e a segurança do preso, de seus familiares, e, de maneira especial, dos responsáveis pela sua custódia, especialmente nos dias de visita e de transferência de presos;

Considerando que idêntica medida (corte de cabelo) é adotada pelo Departamento Penitenciário Nacional, e em diversos presídios de outras unidades da federação;

Considerando, ainda, a necessidade de se adotar mais uma forma de controle de segurança nas unidades prisionais, para que o preso não deixe a prisão em lugar de um de seus visitantes, em visível substituição criminosa;

Determino:

1º) Que os responsáveis pela custódia tome as medidas necessárias para que seja cortado o cabelo de todos os presos das unidades prisionais tocaninenses, do sexo masculino ou feminino, com máquina nº 2.

2º) Ao Subsecretário de Justiça e Cidadania, Dr. Djalma Leandro, no prazo de 60 (sessenta) dias, que adote as medidas cabíveis para que seja constituída uma comissão de 3 (três) membros, para definir o Modelo e a cor do Uniforme que deverá ser usado pelos presos das unidades prisionais tocaninenses. Nesse ponto específico a sugestão do Secretário signatário – que deverá ser analisada pela Comissão referida – é a de que o uniforme seja composto de macacão, roupa íntima, meia e tênis, de cor rosa (pink), para os homens, e de cor verde limão, para as mulheres, a exemplo do que já ocorre, nos Estados Unidos, na Geórgia State Prison (Bem Hill Country), na Texas State Prison (Mason Contry) e na Arizona State Prison, bem como na Austrália, na Victoria Regional Prison e na Northern Territory Prison, entre outras.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA**PORTARIA Nº 005, de 27 de janeiro de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 278 - NM de 25/01/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora WIVIANE SANTANA ROCHA, Perita Criminal, matrícula 832179-5, marcadas para o período de 01.02.2011 a 02.03.2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

José Marcelino Vianna
Superintendente de Polícia Técnica e Científica

ADAPPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANA KEILA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CRMV – TO sob o nº 00404, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 213, e estará atuando nos municípios de Ananás, Aragominas, Araguaína, Araguaianã, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Darcinópolis, Filadélfia, Guaraí, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco, Pequizeiro, Santa Fé do Araguaia, Tocantinópolis, Wanderlândia Xambioá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO, matrícula nº 822691-1, no período de 07/02/2011 a 08/03/2011, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 16/06/2011 a 15/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO (RESPONDENDO)

**EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM
ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Realizada aos 10 dias do mês de janeiro de 2011 reuniram-se extraordinariamente, no Auditório da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, em Palmas –TO, às 15h para deliberarem sobre a seguinte pauta: Oficializar aos Membros do FOESTUR, a nova Presidência da ADTUR. PRESENÇA: O Colegiado que compões o FOESTUR – Fórum Permanente de Turismo, com direito a voto conforme assinaturas lançadas na lista de presença em anexo. COMPOSIÇÃO DA MESA: O Subsecretário do Turismo e Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR. Dr. Lúcio Flavo Marini Adorno, e a Vice Presidente do FOESTUR – Maria Arislêda Silva Rêgo: DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Foram aprovados, por unanimidade, a indicação de Maria Arislêda Silva Rêgo, como Presidente do FOESTUR – Fórum Permanente de Turismo. A mesma permanecerá no cargo no período de dois anos, conforme Regimento Interno FOESTUR contados a partir da data de publicação do Diário Oficial. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai para todos os presentes e assinada. Palmas/TO. 10 de janeiro de 2011. Certificamos que a presente é cópia fiel da ATA registrada no livro de Atas DO FOESTUR. O texto integral desta Ata foi Registrado pela secretária Executiva do Fórum Permanente de Turismo – Iraneide Sousa Leite Pinto de Oliveira.

MINERATINSDiretor Presidente: **DORIVAL DE CARVALHO PINTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo:

CONTRATO Nº 010/2010
 PROCESSO Nº: 20100144
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.
 CONTRATADA: TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: ADITAR a cláusula décima terceira, no que tange a vigência do contrato, prorrogando-o pelo período de 90 (noventa) dias tendo sua vigência até 13-04-2011.
 MODALIDADE: Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 035/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II - IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa; EDVALDO JOSÉ CORDEIRO e CLÁUDIA BATISTA CORDEIRO, Representantes da Contratada.

DETRANDiretor-Geral: **Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 010, de 27 de janeiro de 2011- DIAF**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de 2008, do servidor do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
862248-5	RICHARD CAPITANIO	100,00

PORTARIA/GABDG/Nº 161/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Art. 1º da Portaria 105/2011, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº. 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor VILMAR NOGUEIRA LIMA, matrícula nº. 820578-7, Técnico Agropecuário, da Diretoria de Fiscalização Ambiental para a Unidade Regional de Araguatins, a partir desta data.

RURALTINSPresidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS****PORTARIA Nº 014, de 17 de janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, da servidora lotada neste Instituto, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
861551-9	REGISLENE DE MELO LIMA	100.00

PORTARIA Nº 018, de 24 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora NEIDY AZEVEDO CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº. 698601-3, lotada na ULES de Araguatins, período aquisitivo 2009/2010, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 019, de 24 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor RICARDO ANTONIO LOFF, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº. 849269-7, lotado na ULES de Araguatins, período aquisitivo 2009/2010, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 020, de 24 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 20 (vinte) dias das férias legais do servidor DOMINGOS SÁVIO DE AQUINO PEREIRA, Extensionista Rural, matrícula nº. 700568-7, lotado na ULES de Araguatins, período aquisitivo 2009/2010, no período de 11/01/2011 a 30/01/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 021, de 24 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Extensionista Rural, matrícula nº. 854153-1, lotada na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, período aquisitivo 2008/2009, no período de 10/01/2011 a 08/02/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 022, de 24 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias dos servidores abaixo relacionados, previstas para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Iza Maria Rodrigues Neres	621544-1	Téc. Em Op. De Sup. Desenv.	ULES de Pindorama
Glaci Maria Teixeira	70718-0	Aux. De Serviços Gerais	ULES de Pindorama
Silvio Adriani Rodrigues Lopes	860814-8	Extensionista Rural	Sup. Regional de Porto Nacional
Wilson Nunes de Carvalho	700681-1	Téc. Em Extensão Rural	ULES de Natividade
Vilmar Pereira Lima	199133-7	Engenheiro Agrônomo	ULES de Natividade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.



Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 014/2011.

DESIGNA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora MARIA DE FÁTIMA RIBAS para o emprego em comissão de Pró-Reitor de Extensão e Pós-Graduação, CDA-9, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 016/2011.

CEDE servidora efetiva docente à Secretaria de Estado da Cultura.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Secretária de Estado da Cultura, exarada no Ofício nº 006/Gab/FCT, de 05 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, a servidora efetiva SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 900129, detentora do cargo de Professor Especialista, Nível IV, desta Instituição de Ensino Superior, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 050/2011

Designa Pregoeiros.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR, para exercer a função de Pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos das licitações na modalidade Pregão de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, os servidores ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, FABIANO COTTICA MAGRO, HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, HOSANA DA SILVA DE MELO E ZEILA MUNIZ DE BARROS, para comporem a Comissão de Apoio, que subsidiará os Pregoeiros.

Art. 3º - Os pregões deverão funcionar com a presença do Pregoeiro e, no mínimo, dois membros da Comissão de Apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 052/2011

Designa Coordenador.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIANA CARLA DE ALMEIDA, para a função de Coordenadora de Curso de Administração – CDA – 6 - conforme eleição do Colegiado do Curso, a partir desta data.

Art. 2º - REVOGAR, a Portaria/Fundação Unitins/GRE nº 296/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR

PORTARIA N.º 036– P, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2010, composto dos anexos I, V, VI e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 249/2010 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembléia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011.

Deputado JUNIOR COIMBRA
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período de referência: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	<Últimos 12 meses>		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.931.743,34	-	
Pessoal Ativo	75.931.743,34	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.062.182,72	-	
Idenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	842.950,15	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	10.219.232,57	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	64.869.560,62	-	
TDP (III) = (I - II)	64.869.560,62	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.881.229.046,02	-	
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	1,67	-	
- TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	68.697.754,11	-	
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) = 1,77 %	65.204.647,97	-	
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, art. 22 da LRF) = 95% de 1,77 = 1,68 %		-	

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado - RCL / Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, TO, 27 de janeiro de 2011.

Rozângela Miranda Carvalho
Diretora de Auditoria e
Controle Interno

José Egidio da Silva
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
Diretor de Contabilidade
Contador CRC 494-TO

Deputado **Júnior Coimbra**
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V				R\$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
ATIVO DISPONÍVEL	704,22	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	
Disponibilidade Financeira	704,22	Depósitos	-	
Caixa	-	Restos a Pagar Processados	0,00	
Bancos	704,22	Do Exercício	0,00	
Conta Movimento	704,22	Do Exercício Anterior	-	
Contas Vinculadas	-	Outras Obrigações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras	-	Outros Credores	0,00	
Outras Disponibilidades Financeiras	-		-	
SUBTOTAL	704,22	SUBTOTAL	0,00	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		
TOTAL	704,22	TOTAL	0,00	

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)				0,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Regime Previdenciário	0,00	Regime Previdenciário		0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL		0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)				
DÉFICIT		SUPERÁVIT		704,22

Fonte: Diretoria de Contabilidade da Assembleia Legislativa

Palmas, 27 de janeiro de 2011.

Rozângela Miranda Carvalho
Diretora de Auditoria e
Controle Interno

José Egidio da Silva
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
Diretor de Contabilidade
Contador CRC 494-TO

Deputado **Júnior Coimbra**
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" Anexo VI					R\$	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Não Processados			
	Processados					
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
Assembleia Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Fundo Especial de Despesas da Assembleia Legislativa do TO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
000 ☐ Recursos Ordinário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade da Assembleia Legislativa

Palmas, 27 de janeiro de 2011.

Rozângela Miranda Carvalho
Diretora de Auditoria e
Controle Interno

José Egidio da Silva
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
Diretor de Contabilidade
Contador CRC 494-TO

Deputado **Júnior Coimbra**
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP	64.869.560,62	1,67	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.697.754,11	1,77	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	65.204.647,97	1,68	

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0	
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0	
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0	

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado - RCL / Diretoria Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 27 de janeiro de 2011.

Rozângela Miranda Carvalho
Diretora de Auditoria e
Controle Interno

José Egidio da Silva
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
Diretor de Contabilidade
Contador CRC 494-TO

Deputado **Júnior Coimbra**
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EDITAL Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Defensoria Pública Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado da Seleção Simplificada Para Contratação Temporária de Profissionais para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública em Dianópolis, Tocantinópolis e Guaraí, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM DIANÓPOLIS

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS LÍLIAN GAMA DA SILVA

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS CILDA LEDI BLEY

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO
DIANÓPOLIS SÉRGIO COELHO DA SILVA
ALMAS LUANA BATISTA DOURADO
ARRAIAS DAYANE CARNEIRO PEREIRA
AURORA WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS
TAGUATINGA MARCO AURÉLIO GOMES DA COSTA

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS AGAMENOM AIRES CAVALCANTE JÚNIOR
DIANÓPOLIS ERMENIZA RIBEIRO DE MACEDO BERNIERI
DIANÓPOLIS HELLEN PÓVOA AIRES
DIANÓPOLIS THAISY BATISTA DA SILVA
DIANÓPOLIS VERA LÚCIA GALDINO COSTA DIAS
DIANÓPOLIS VIVIANY DE KÁSSIA CAVALCANTE ALMEIDA
ALMAS ELIETE GOMES DA ROCHA
ARRAIAS ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DOURADO
ARRAIAS FLÁVIA JORGELINA ROSA ABREU
TAGUATINGA MARIANO MARTINS RODRIGUES
AURORA EUDIENE CAVALCANTE MILHOMEN

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS JÁDER RODRIGUES AMORIM

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE NOME / CARGOS
DIANÓPOLIS MARIA JUCILÉIA LOPES BARBOSA
ALMAS GIRLENE GENÉSIA LEITE
TAGUATINGA CLÁUDIA MARIA ALVES PEREIRA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TOCANTINÓPOLIS

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS ADALGIZA MARIA QUEIROZ SANTOS
TOCANTINÓPOLIS FRANCIANE RODRIGUES DA SILVA
TOCANTINÓPOLIS GIOVANNA SANTOS SILVA
TOCANTINÓPOLIS KELLYANY COSTA CARVALHO
ITAGUATINS REGINEZ BARBOSA BRITO

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS JOSÉ RESPLANDES SOBRINHO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS WESLISLENY GUARITAARANTES
ITAGUATINS JACILENE ALVES MENDES SALES

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS ARLETE CARNEIRO DO NASCIMENTO
TOCANTINÓPOLIS IONITA LOPES BRITO MATSUO
TOCANTINÓPOLIS MARIA DILEIDE BEZERRA MARTINS
ITAGUATINS CLAUDIO DE ANDRADA SOUSA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
TOCANTINÓPOLIS EDMAGNO TORRES SOBRINHO

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GUARÁ

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
GUARÁ GLENYA LEÃO DE SOUZA
GUARÁ GUSTAVO MENDONÇA CARDOSO
GUARÁ PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS
COLINAS ANDRÉIA NARCISO DE MORAIS MOURA
COLINAS BRENO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
COLINAS CÁSSIO GOMES DE OLIVEIRA
COLINAS LUCIANA PINTO DE REZENDE
COLMÉIA MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA
COLMÉIA TATIANE REZENDE MOURA
PEDRO AFONSO TATIANE MARQUES BRAGA
ITACAJÁ KELYS BARBOSA DA SILVEIRA

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
GUARÁ OLIVIA MOREIRA MACEDO NUNES
GUARÁ PATRÍCIA PEREIRA COSTA
GUARÁ SANDOVAL FERREIRA LIMA NETO
GUARÁ STEFAN CAVALCANTE COUTINHO
COLINAS FÁBIO ALVES CARVALHO
COLINAS FÁBIO DE SOUSA ROCHA
COLINAS LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR
COLINAS VANIAN ALENCAR PACHECO
COLMÉIA DANIEL BARBOSA BONFIM
COLMÉIA MARIA DIVINA PAZ LANDIM
ITACAJÁ WANDERSON RODRIGUES LIRA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
GUARÁ ADÃO VIEIRA GOMES

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE NOME / CARGOS
GUARÁ WENDRYS DE SOUSA TAVARES

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE NOME / CARGOS
GUARÁ GISELLY ALVES DOS SANTOS
PEDRO AFONSO MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado e CONVOCAR os candidatos acima selecionados para, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentar a relação de documentos exigidos no Edital nº03/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EDITAL Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado da Seleção Simplificada Para Contratação Temporária de Profissionais para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública em Porto Nacional e Palmas, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PORTO NACIONAL**ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA**

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PORTO NACIONAL	ANDRÉIA ALVES DE CARVALHO
PORTO NACIONAL	FERNANDA LUIZA VOLPI
PORTO NACIONAL	FLÁVIA DE MORAES MENDES
PORTO NACIONAL	GUTTO TAVARES FERREIRA
PORTO NACIONAL	RAIMUNDA NAIZA SILVA NEVES CARNEIRO MOURA
PARANÁ	ANA CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA
PARANÁ	MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA
NATIVIDADE	IARA BEZERRA VIDAL
PONTE ALTA	KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PORTO NACIONAL	ELIENE PEREIRA TAVARES
PORTO NACIONAL	HÉRICA PATRÍCIA RIBEIRO PEREIRA
PORTO NACIONAL	JOSÉ PAULINO RODRIGUES JÚNIOR
PORTO NACIONAL	LUDMILLA BARRETO WERNECKE ARRUDA
PORTO NACIONAL	MANUZY FONSECA AMORIM
PORTO NACIONAL	TALITA WAESCA CARVALHO FERREIRA
PARANÁ	JOANA JOSÉ RODRIGUES
PARANÁ	MOISÉS BASTOS DE ALMEIDA
PONTE ALTA	DAILENE TAVARES DA SILVA

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
NATIVIDADE	ANA MARIA PEREIRA BARBOSA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PALMAS**ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA**

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
	LYVIA BRITO MASCARENHAS NUNES

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PALMAS	ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS
PALMAS	EDNA MARIA NUNES DA SILVA CRUZ
PALMAS	JOELMA TEIXEIRA DALLACQUA
PALMAS	MÁRCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA
PALMAS	RAQUEL CARVALHO PINHEIRO
PALMAS	RITA MARIA MACIEL

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PALMAS	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO
PALMAS	ALINE RANIEEKE O. DE SOUSA
PALMAS	ANA CLÁUDIA DÍLIO VITORINO
PALMAS	CARLOS ALBERTO DE MORAES PAIVA
PALMAS	CATARINA MARIA DE LIMA LOPES
PALMAS	DIANLEI GONÇALVES SANTANA
PALMAS	EDILAINE DE CASTRO VAZ
PALMAS	EDILANDA BENTO MASSOLI MILHOMEM
PALMAS	ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN
PALMAS	FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO
PALMAS	GISELLE DA SILVA BRAZ
PALMAS	GRAZIELLY DE ANDRADE MENEZES
PALMAS	JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA
PALMAS	JANETE MONTEIRO GOMES
PALMAS	JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

PALMAS

MIRACEMA

MIRACEMA

NOVO ACORDO

TOCANTÍNIA

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PALMAS	ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA
PALMAS	ANASTÁCIA LAVES
PALMAS	ANGELA PEREIRA DE SOUZA
PALMAS	ANTONIO CARLOS ARAÚJO MEIRELES
PALMAS	BRUNO DE ANDRADE SALES
PALMAS	CAROLINA PAOLA DIAS
PALMAS	CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS
PALMAS	CLEUSINA LIMA DOS SANTOS
PALMAS	CRISTINA SOUZA AGUIAR
PALMAS	DEISE MIRANDA BORGES
PALMAS	DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO
PALMAS	DIEGO MICHEL COSTA PINTO
PALMAS	DORILÉYA MARIA MARTINS ROMÃO
PALMAS	ERINEU FERREIRA DA LUZ
PALMAS	FLÁVIA BORGES DE ASSUNÇÃO
PALMAS	HÉLIO LOPES DE SANTANA NETO
PALMAS	IDELSON FRANCISCO CUNHA
PALMAS	JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO
PALMAS	JOSILENE D'AVILA FROES
PALMAS	JULIANO ESTEVÃO SILVA
PALMAS	LEONILDA SOUZA BENECI
PALMAS	LINDALVA PEREIRA DE SÁ
PALMAS	LUCIANA VALADARES MARTINS
PALMAS	LUCINEIDE DE FARIAS PINTO
PALMAS	LUZIA SILVA DA LUZ GOMES
PALMAS	MAIARA BONZANINI FLORES
PALMAS	MARIA DE JESUS SOUZA ARAÚJO SANTOS
PALMAS	MARIA JOSÉ ALVES DE MORAIS
PALMAS	MARIA JOSÉ GONDINHO
PALMAS	MARYELLEN LEITE DE ARAÚJO
PALMAS	MAYARA A. BORBA
PALMAS	MOHANA DO COUTO S. MARQUEZ PEREIRA
PALMAS	MÔNICA GRAZIELLE OLIVEIRA MOTA
PALMAS	NEILA RODRIGUES SILVA
PALMAS	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
PALMAS	RAFAELA MARQUES PIMENTA FREITAS
PALMAS	ROSA MARIA DE SANTANA
PALMAS	ROSÂNGELA HENRIQUE DE ALMEIDA
PALMAS	ROSYRENE ALVES PEREIRA BARROS
PALMAS	THAYSON AMARAL MONTEIRO
PALMAS	THIAGO GERMANO DOS SANTOS
PALMAS	THIAGO RODRIGUES FERNANDES DÓREA
PALMAS	WILSON WINY DE SOUZA CARNEIRO
MIRACEMA	MEIRILENE BATISTA VIEIRA ROCHA
MIRACEMA	TIAGO GONÇALVES MACHADO
NOVO ACORDO	LÉIA COELHO PINHEIRO
TOCANTÍNIA	JORDANO ANTONIO NUNES

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LOCALIDADE	NOME / CARGOS
PALMAS	FREDERICO SOUZA DE ABREU
PALMAS	MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA
PALMAS	MAXWELL SOUZA DOS SANTOS
PALMAS	SÉRGIO DANIEL FILHO LOPES

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
 LOCALIDADE NOME / CARGOS
 PALMAS AFRIALVES BANDEIRA
 PALMAS ANTONIO SOARES DE SOUZA FILHO
 PALMAS DIEGO OLIVEIRA COIMBRA
 PALMAS JEAN HUMBERTO DE SOUSA
 PALMAS JOSÉ HUMBERTO ANDRADE LIMA
 PALMAS LOURIVAL DA SILVA SOARES
 PALMAS LUCIMAR BARBOSA
 PALMAS MANOEL DE JESUS ALVES GUIMARÃES
 PALMAS MÁRCIO REIS SOARES
 PALMAS SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
 LOCALIDADE NOME / CARGOS
 PALMAS ALUÍSIO DE CASTRO JÚNIOR
 PALMAS ANDRÉ DOS SANTOS
 PALMAS RODRIGO F. VALADARES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOCALIDADE NOME / CARGOS
 PALMAS CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PALMAS EDILSON BISPO CORREIA
 PALMAS JUAREZ PIRES GUIMARAES
 PALMAS KELLY CRISTINA MOREIRA
 PALMAS MANOEL VALENTIN DOS SANTOS
 PALMAS MARIA EDILEUZA FERNANDES DE SOUZA
 PALMAS VERA PEREIRA DOS SANTOS
 NOVO ACORDO MARIA JOSÉ ARAÚJO LIRA GLÓRIA
 MIRACEMA JOSILENE FERNANDES PAIVA

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado e CONVOCAR os candidatos acima selecionados para, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentar a relação de documentos exigidos no Edital nº 03/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 DEFENSOR PÚBLICO GERAL

ATO Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR a pedido

MARIA DE LOURDES VILELA, Defensora Pública de Classe Especial, do cargo de Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Este Ato entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 27 a 28/01/2011, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, suspensas por meio da Portaria Nº. 731/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA
 Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Colméia – TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Colméia – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2011.4901.000008 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Defensora Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 007/2011

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE

PUBLICAR a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, conforme quadro abaixo:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (situação em 31.12.2010)

2ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	21	09	17	25	00	08
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	01	30	13	04	19	20	11	01
3	Alcir Raineri Filho	1990	02	05	13	04	19	20	10	26
4	Vera Nilva Alvares Rocha	1990	01	31	13	02	28	20	11	00
5	Angélica Barbosa da Silva	1990	02	05	13	02	28	20	10	26
6	João Rodrigues Filho	1987	05	08	12	09	29	23	07	23
7	José Demóstenes de Abreu	1990	08	01	9	08	23	20	04	30
8	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	02	02	9	02	03	20	10	29
9	Ricardo Vicente da Silva	1990	02	02	7	07	03	20	10	29
10	Cesar Augusto Margarido Zaratini	1990	02	02	4	10	18	20	10	29
11	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	02	02	4	10	18	20	10	29
12	Elaine Marciano Pires	1990	02	05	4	10	18	20	10	26

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Jacqueline B. da Silva Tomaz	1990	02	05	19	09	23	20	10	26
2	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	02	02	19	03	11	20	10	29
3	Gilson Arrais de Miranda	1990	02	05	19	03	11	20	10	26
4	Marcos Luciano Bignotti	1990	08	01	18	04	10	20	04	30
5	César Roberto Simoni de Freitas	1990	08	01	18	04	10	20	04	30
6	Lucas Bernardes da Costa	1991	03	14	18	04	10	19	09	17
7	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	03	21	18	01	19	19	09	10
8	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	03	21	17	09	02	19	09	10
9	Carlos Gagossian Júnior	1991	03	21	17	08	25	19	09	10
10	Edson Azambuja	1991	03	21	17	08	18	19	09	10
11	Moacir Camargo de Oliveira	1991	03	21	17	07	19	19	09	10
12	José Eduardo Sampaio	1990	02	02	16	10	29	20	09	07
13	José Maria da Silva Júnior	1992	01	02	16	09	08	18	11	29
14	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	03	21	16	07	22	19	09	10
15	Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos	1991	03	21	13	02	28	19	09	10
16	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	03	21	13	02	28	19	09	10
17	Zenaide Aparecida da Silva	1991	03	21	13	02	28	19	09	10
18	Glaydon José de Freitas	1992	01	02	13	02	28	18	11	29
19	José Kasuo Otsuka	1992	01	02	13	02	28	18	11	29
20	Maria Cristina da Costa Vilela	1992	01	02	13	00	12	18	11	29

21	Erion de Paiva Maia	1992	01	02	13	00	12	18	11	29
22	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	01	27	13	00	12	17	11	04
23	Márcia Regina Buso Rodrigues	1993	04	16	13	00	12	17	08	15
24	Eliana Curado Barbosa	1993	04	16	13	00	12	17	08	15
25	Kátia Chaves Galletta	1993	08	13	13	00	12	17	04	19
26	Cantionilton Pereira da Silva	1993	08	30	13	00	12	17	04	01
27	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	09	13	00	12	17	01	22
28	Nilomar dos Santos Faria	1993	01	27	12	05	29	17	11	04
29	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
30	Wânia de Lima e Silva	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
31	Lucídio Bandeira Dourado	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
32	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
33	Fábio Vasconcellos Lang	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
34	Jussara Barreira Silva	1997	04	24	12	05	29	13	08	07
35	Célio Sousa Rocha	1997	10	06	10	04	07	13	02	25
36	Adriano César Pereira da Neves	1997	10	06	10	03	13	13	02	25
37	André Ramos Varanda	1998	07	27	06	04	01	12	05	04
38	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	06	09	01	22	13	02	25
39	Flávia Souza Rodrigues	1998	07	27	09	01	22	12	05	04
40	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	07	27	07	10	07	12	05	04
41	Steriane de Castro Ferreira	1997	10	06	07	06	28	13	02	25
42	Alzemi Wilson Peres de Freitas	1997	10	06	07	06	28	13	02	25
43	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	06	04	07	02	08	9	06	27
44	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	06	07	01	04	13	02	25
45	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	06	07	01	04	13	02	25
46	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	06	04	07	01	04	09	06	27
47	Weruska Resende Fuso	2001	06	04	07	01	04	09	06	27
48	Abel Andrade Leal Júnior	2001	06	04	06	10	29	09	06	27
49	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	06	04	06	10	29	09	06	27
50	Felício de Lima Soares	2001	06	04	06	09	20	09	06	27
51	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	06	04	06	09	20	09	06	27
52	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	06	04	04	02	16	09	06	27
53	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	04	24	04	02	20	13	08	07
54	Fábio da Fonseca Lopes	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
55	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
56	Rodrigo Grisi Nunes	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
57	Sidney Fiori Júnior	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
58	Octahydes Ballan Júnior	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
59	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
60	Diego Nardo	2004	06	03	04	02	20	06	06	27
61	Poliana Dias Alves Julião	2004	06	03	04	02	17	06	04	24
62	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	06	04	03	10	22	09	06	27
63	Cristian Monteiro Melo	2001	06	04	03	10	22	09	06	27
64	Marcelo Lima Nunes	2004	06	03	03	10	22	06	06	27
65	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	06	03	02	07	10	06	06	27
66	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	06	03	02	07	10	06	06	27
67	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	06	03	02	07	10	06	06	27
68	Ricardo Alves Peres	2004	06	03	02	02	11	06	06	27
69	Guilherme Goseling Araújo	2004	06	03	02	02	11	06	06	27
70	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	08	09	02	02	11	06	04	22
71	Eurico Greco Puppio	2001	06	04	-	-	15	09	06	27
72	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	06	03	-	-	15	06	06	27
73	Aralina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	08	27	-	-	15	03	04	04
74	Luiz Francisco de Oliveira	2007	08	27	-	-	15	03	04	04
75	Fernando Antonio Sena Soares	2007	08	27	-	-	15	03	04	04
76	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	08	27	-	-	15	03	04	04

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	06	03	03	10	19	06	06	27
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	06	03	01	09	08	06	06	27
3	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	08	27	00	6	17	03	04	04
4	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	00	6	17	03	01	02
5	Alexandre Sócrates da Silva Mendes	2007	11	29	00	6	17	03	01	02
6	Ailton Amílcar Machado Momo	2008	06	09	0	1	15	02	06	22
7	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	06	09	0	1	15	02	06	22
8	Reinaldo Koch Filho	2008	06	09	0	1	15	02	06	22
9	Roberto Freitas Garcia	2008	06	09	0	0	15	02	06	22

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Marcelo Santos Teixeira	2004	06	03	04	06	15	06	06	27
2	João Edson de Souza	2007	08	27	01	04	01	03	04	04
3	Décio Gueirado Júnior	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
4	Rafael Pinto Alamy	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
5	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
6	Ana Lúcia Gomes Bernardes	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
7	Munike Teixeira Vaz	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
8	Aldir Pereira de Albuquerque	2008	06	09	-	06	17	02	06	22
9	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	09	22	-	-	15	02	03	09
10	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	09	22	-	-	15	02	03	09

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	09	04	-	-	-	01	03	27
2	Breno de Oliveira Simonassi	2009	09	04	-	-	-	01	03	27
3	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	08	-	-	-	01	02	24
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	-	-	-	01	02	03
5	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	02	01	-	-	-	-	11	00
6	Cynthia Assis de Paula	2010	04	05	-	-	-	-	08	26
7	Luciano César Casaroti	2010	04	05	-	-	-	-	08	26
8	Milton Quintana	2010	06	29	-	-	-	-	06	02
9	Cristina Seuser	2010	06	29	-	-	-	-	06	02
10	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	06	29	-	-	-	-	06	02
11	Caleb de Melo Filho	2010	08	03	-	-	-	-	04	29
12	Bruno Américo Carneiro Santos	2010	09	10	-	-	-	-	03	22
13	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	08	-	-	-	-	02	24
14	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	06	-	-	-	-	-	26
15	Celsimar Custódio Silva	2010	12	06	-	-	-	-	-	26

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de janeiro de 2011.

VERANILVAALVARES ROCHA
Subprocuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 075/2011

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Promotor de Justiça DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR para responder cumulativamente pela 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 03 a 17 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de janeiro de 2011.

VERANILVAALVARES ROCHA
Subprocuradora Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO N. 001/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 02810/2010 e apenso 06841/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Nos termos do Despacho nº 946/2010, fls. 101/102, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora DELMA DA FONSECA MILHOMEM – Prefeita Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 002/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 02810/2010 e apenso 06841/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Nos termos do Despacho nº 946/2010, fls. 101/102, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS – Chefe do Controle Interno e Presidente da Comissão de Licitação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 003/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 02810/2010 e apenso 06841/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Nos termos do Despacho nº 946/2010, fls. 101/102, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO – Responsável pela Contabilidade, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 004/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 02417/2010 e apenso 02672/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao período de janeiro e fevereiro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Taguatinga - TO. Nos termos do Despacho nº 861/2010, fls. 38, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ AIRES MENDES NETO – Ex-Presidente da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 005/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 02417/2010 e apenso 02672/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao período de janeiro e fevereiro de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Taguatinga - TO. Nos termos do Despacho nº 861/2010, fls. 38, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MARCOS ANTÔNIO ALVES CANDIDO – Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 006/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 03091/2010 e apenso 06835/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas - TO. Nos termos do Despacho nº 885/2010, fls. 42/43, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ADÃO RODRIGUES BARBOSA – Ex- Presidente da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 007/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 03091/2010 e apenso 06835/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas - TO. Nos termos do Despacho nº 885/2010, fls. 42/43, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EULINA CARVALHO MUNIZ DOS SANTOS – Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 008/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 03091/2010 e apenso 06835/2009 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas - TO. Nos termos do Despacho nº 885/2010, fls. 42/43, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER – Responsável pela Contabilidade, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 009/2011/RELT4-CODIL

Processo nº 03057/2010 e apenso 04638/2010 e 04637/2010 Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Mateiros - TO. Nos termos do Despacho nº 838/2010, fls. 43/44, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MANOEL JESÚ RIBEIRO – Presidente da Câmara no período de 01.01 a 13.08.2009, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/ 2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.515.463,95	-
Pessoal Ativo	151.515.463,95	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.750.119,48	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	6.724.390,89	-
Despesas de Exercícios Anteriores	25.728,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.765.344,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		144.765.344,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.881.229.046,02
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	232.873.742,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >	221.230.055,62

FONTE: RCL POSIÇÃO EM 30 NOVEMBRO DE 2009

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Desembargador Antônio Félix
Presidente Interino
CPF nº. 025.416.298-34

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE / 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.515.463,95	3,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	232.873.742,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	221.230.055,62	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

Desembargador Antônio Félix
Presidente Interino
CPF nº. 025.416.298-34

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.864.308,90	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.690.794,81
Caixa	-	Depósitos	
		Tribunal de Justiça (outros credores)	46.206,57
		Funjuris (Outros Credores)	-
Bancos	8.453.773,30	Restos a Pagar Processado	
Tribunal de Justiça	4.066.057,41	Do Exercício-Processando	
Funjuris	4.387.715,89	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.611.076,74
		FUNJURIS	26.197,88
Aplicações Financeiras/poupança	-	RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	-
Tribunal de Justiça	-		-
			-
Outras Disponibilidades Financeiras	410.535,60	Outras Obrigações Financeiras	
Tribunal de Justiça - (Fonte-00) Em CTU-Poder Executivo	-	Trib.de Justiça - Consig.e encargos sociais	2.850,44
Recursos próprios do FUNJURIS-(Fonte-40)Em CTU-Poder Executivo).	410.535,60	Funjuris - Consignações e encargos sociais	4.463,18
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.173.514,09
TOTAL	8.864.308,90	TOTAL	8.864.308,90
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			10.600.365,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			8.720.471,51
FUNJURIS			1.879.893,69
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(6.426.851,11)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			-

FONTE: Anexos do Balanço do TJTO e FUNJURIS

Nota: 1-Da inscrição em resto a pagar não processado TJTO. R\$ 8.720.471,51; deste valor a quantia de R\$ 6.450.876,93, refere-se ao contrato conjunto SEFAZ/BNDES, parte transferido ao TJTO, do restante R\$ 2.145.399,10 refere-se fonte 0100 - Tesouro Estadual; e 124.195,48 fonte 0225 - Convênios Federais.

Nota: 2 - RECURSO DO BNDES E TESOURO ESTADUAL PREVISTO PARA RECEBER EM JANEIRO/2011.

Desembargador Antônio Félix
Presidente Interino
CPF nº. 025.416.298-34

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.848.939,18	4.611.076,74	3.344.228,46	8.720.471,51	-
FUNJURIS	28.924,61	26.197,88	934.731,03	1.879.893,69	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Legislativo ou Judiciário; ou relação das entidades do Poder Executivo>					
TOTAL	4.877.863,79	4.637.274,62	4.278.959,49	10.600.365,20	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

4.173.514,09

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - fonte (00)	4.848.939,18	4.611.076,74	3.266.276,65	2.145.399,10	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - fonte (25)	-	-	77.951,81	124.195,48	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - fonte (4219)	-	-	-	6.450.876,93	-
FUNJURIS - Recursos próprios	28.924,61	26.197,88	934.731,03	1.879.893,69	-
TOTAL	4.877.863,79	4.637.274,62	4.278.959,49	10.600.365,20	-

FONTE: (Impsaldo, anexo-17) Anexos do Balanço do TJTO e FUNJURIS.

Nota:

Desembargador Antônio Félix
Presidente Interino
CPF nº. 025.416.298-34

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

1º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços nº 48-A/2010, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT e, a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para planejamento e realização do Concurso Público para provimento de cargos de servidores no quadro efetivo.

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 094.853.251-34, portador da Cédula de identidade nº 367.748 SSP/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.726/0001-04, com sede na Av. NS 15, Quadra ALCNO 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.193.318 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 433.693.831-87, nomeado pelo Decreto Federal de 16/07/2008, publicado no Diário Oficial da União de 17/07/2008, Seção 2, página 01, residente em Palmas/TO, neste ato, denominada CONTRATADA, a qual tem como INTERVENIENTE FINANCEIRA, a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sediada na Orla 14-Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, CEP: 77.026-035, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada INTERVENIENTE FINANCEIRA ou FAPTO, neste ato representada por seu Diretor Executivo, ÉLVIO QUIRINO PEREIRA, brasileiro, casado, Professor universitário, portador da Cédula de Identidade nº 1554092 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.192.391-87, residente e domiciliado em Palmas/TO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ex vi da Citação e Intimação nº. 018/2010/RELT3-CODIL expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme previsões contidas no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica excluída a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, como interveniente do instrumento contratual em apreço. Transferindo-se, por conseguinte, todos os direitos e as obrigações entabuladas no CONTRATO referentes a FAPTO à Fundação Universidade Federal do Estado do Tocantins- UFT."

Fica alterado o item II da Cláusula Primeira para, onde se lê "A Contratada não poderá subcontratar instituição ou empresa para executar as obrigações especificadas neste Contrato", leia-se: "A Contratada poderá subcontratar Fundação de Apoio para executar obrigações inerentes ao objeto do presente Contrato desde que a subcontratação não delegue a execução do núcleo do objeto contratado, nos estritos termos do que dispõe o § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.958, com alteração dada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010."

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2011.

Pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, DO ESTADO DO TOCANTINS:

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

Pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT:

Alan Kardec Martins Barbiero
Reitor da UFT

Pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS:

Élvio Quirino Pereira
Diretor Executivo da FAPTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR**EDITAL n.º 03 – RETIFICAÇÃO, de 17 DE JANEIRO DE 2011**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital n.º 01/2010 do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível intermediário I e II e superior do quadro geral de servidores. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Araguaína, na Lei n.º 1.323 de 20 de setembro de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais, bem como as normas contidas no Edital 01/2010 de 30 de setembro de 2010.

Fica excluído o item 4.4 do Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2010 de 30 de setembro de 2010.

Araguaína-TO, 17 de janeiro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2011. A Prefeitura Municipal de Augustinópolis – TO, instituída pela PORTARIA Nº 01/2011 de 03 de janeiro de 2011 torna público que, no dia 15/02/2011 às 08:00 hora em sua sede a Rua D. Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade serão recebidas documentações e propostas de preços e iniciadas a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial para Registro de Preço em epigrafe, do tipo MENOR PREÇO de interesse desta Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. O objeto: Contratação de empresa para prestar serviços gráficos no município: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas. AUGUSTINÓPOLIS – TO., 28 de janeiro de 2011 – Comissão Permanente de Licitação (C. P. L).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2011. A Prefeitura Municipal de Augustinópolis – TO, instituída pela PORTARIA Nº 01/2011 de 03 de janeiro de 2011 torna público que, no dia 15/02/2011 às 14:00 hora em sua sede a Rua D. Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade serão recebidas documentações e propostas de preços e iniciadas a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial para Registro de Preço em epigrafe, do tipo MENOR PREÇO de interesse desta Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. O objeto: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos com fornecimento de peças, para os automóveis da prefeitura: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas. AUGUSTINÓPOLIS – TO, 28 de janeiro de 2011 - Comissão Permanente de Licitação (C. P. L).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2011. A Prefeitura Municipal de Augustinópolis – TO, instituída pela PORTARIA Nº 01/2011 de 03 de janeiro de 2011 torna público que, no dia 16/02/2011 às 08:00 hora em sua sede a Rua D. Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade serão recebidas documentações e propostas de preços e iniciadas a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial para Registro de Preço em epigrafe, do tipo MENOR PREÇO de interesse desta Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. O objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda do município: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas. AUGUSTINÓPOLIS – TO, 28 de janeiro de 2011 – Comissão Permanente de Licitação (C. P. L).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011.**

A Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins – TO, torna público que as 09:00hs do dia 18 de fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação asfáltica de 4.951,66m², 1.375m de meio fio sem sarjeta e 2.082,14 m² de calçada na Av. A, zona urbana na sede do município. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: 63 – 33871122, no horário de expediente das 08:00 as 14:00hs.

Jaú do Tocantins – TO, 26 de janeiro de 2011.

Paulo Felix da Silva Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, torna público que fará realizar na Prefeitura Municipal de Juarina, à Rua CASTELO BRANCO s/n, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – PM – JTO Processo Nº 001/2011 Procedimento Nº 001/2011. Abertura dia 15 de Fevereiro 2011. às 09 h, visando A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, o edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Juarina- TO, de segunda a sexta nos horário de expediente da 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no endereço citado acima. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (0XX63) 3434 1134.

Juarina, 28 de Janeiro de 2011.

Ivone Aparecida Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 005 / 2011.
Objeto: Contratação de Restaurante para fornecimento de refeição e marmiteix;
Discriminação do Objeto: Contratação de Restaurante para fornecimento de refeição do tipo self service, comercial e marmiteix, para a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia TO, no período de fevereiro a dezembro de 2011.
Tipo: Menor preço por item
Processo Nº.: 043 / 2011
Data de Abertura: 14 / 02 / 2011.
Horário: 09h: 00 min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 1297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da CPL instituída pelo Decreto nº 685/2010, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2011, no Auditório da sede da Prefeitura, sito a Av. Transbrasiliana, s/n, Centro – Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000, licitação regida pela Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Paraíso do Tocantins, referente à Pavimentação Asfáltica. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local.

VERONICA AUGUSTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

DECRETO Nº 009/2011, 28 de janeiro de 2011.

A Prefeita Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o que dispõe o Art.37º incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o que consta do Regime Jurídico Único deste Município e,

Considerando também o Edital de Concurso Público nº 001/2010 desta Municipalidade, o qual foi publicado na íntegra no Diário Oficial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público do Município de Porto Alegre do Tocantins, conforme consta da relação anexa, por nível, cargo concorrido e ordem de classificação.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital do referido Concurso, e de acordo com a necessidade da Administração, sendo o placar da Prefeitura o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, de acordo com as necessidades desta administração, durante o prazo de vigência do certame e na forma do referido Edital.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2011.

EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO

Resultado Final Nível Medio

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
TOTAL VAGAS.: 4			
1	260	TENILDA PEREIRA DE LIMA	72
2	319	ELOISA LIRA BARBOSA	72
3	009	ELAIDES PEREIRA RODRIGUES	70
4	211	SANDRA MOTA RODRIGUES	68
5	137	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	68
6	040	EDVARTA CARDOSO PEDROSA	68
7	032	RINALDO MOREIRA DA NÓBREGA	60
8	236	SHANNA PEREIRA CARIOLANO	60
9	288	HELOISA MENDES DE SOUSA	60
10	381	JACO SANTOS ALVES	60
11	100	SOLIMAR CARDOSO DA SILVA	58
12	318	NAYANNE DE CASSIA ALVES CARDOSO	58
13	053	ROMAINA PEREIRA RODRIGUES	58
14	355	DELIANE ARAUJO ROSA	58
15	289	ALBA AMORIM DE SOUZA	56
16	117	NELSIVAN NUNES RODRIGUES	56
17	153	ADRIANA DA SILVA VARANDA	56
18	259	MARCIO HUMBERTO GOMES DA CRUZ	54
19	253	EDINA GOMES DA CRUZ	54
20	039	NAYARA CARVALHO DO SANTOS	54
21	249	EDNALVA DA SILVA LELIS RODRIGUES	52
22	202	ZENILDE CARVALHO DIAS	52
23	221	RAYLANE RICARDO LIMA	52
24	383	DIONESIA SANTANA DE SOUSA	50
25	102	IARA FRANCISCO DE CERQUEIRA	50
26	302	THAMILLES DA SILVA RAMOS SANTOS	50
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	352	ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA	68
2	374	GRAZIELLE LOPES DA SILVA	58
3	251	KERLEN MARQUES RAMALHO	52
4	224	CATIANA MARQUES FERREIRA DA FONSECA	52
5	366	JOSE MILTON GOMES GUSMAO JUNIOR	52
FISCAL DE ENDEMIAS			
TOTAL VAGAS.: 4			
1	049	GIOVANE MATIAS RODRIGUES	52
2	193	JACY MOTA RODRIGUES	50
3	021	ROSENDO NETO RIBEIRO RODRIGUES	50
FISCAL DE TRIBUTOS			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	204	LUIZ HENRIQUE FONSECA	76
2	226	ARIVALDO GOMES DA CRUZ	58
3	237	SHARA PEREIRA CARIOLANO	56
4	225	PATRICIA MATOS DE OLIVEIRA	52
TECNICO AGRICOLA			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	390	MAYLAN CARDOSO VIEIRA	70
2	169	IRAN JUCÉLIO DA SILVA VARANDA	66
3	043	IVAN CARDOSO PEDROSA	60
4	208	MAGDA REGTINA BLEY	60

TECNICO DE ENFERMAGEM		TOTAL VAGAS.: 5	
1	187	DAIANE FRANCISCO SOARES	72
2	185	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	66
3	285	FERNANDA GONCALVES DUARTE	58
4	041	JOANA DARQUE CARDOSO PEDROSA	58
5	061	JOSELIA DA SILVA ROCHA	54
6	042	JANAINA CARDOSO PEDROSA	54
7	106	DALCI PEREIRA DOS SANTOS	50
8	220	CREIDE RODRIGUES XAVIER	50
9	277	JOSELINA PEREIRA BISPO	50

Resultado Final Nível Auxiliar

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	110	RAISA ANTUNES VIEIRA	50
MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR			
TOTAL VAGAS.: 4			
1	086	MARIA NERY BARBOSA	78
2	255	JUSSICLEIDE CARDOSO DA SILVA	78
3	321	CLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	76
4	048	ZILNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	72
5	360	CUSTODIA DE SANTANA BARBOSA	72
6	294	RAYAN BARBOSA LIMA	72
7	026	POLIANA DARKES RODRIGUES DE SOUSA	70
8	064	PATRICIA RACHEL CAIRES LEAL	68
9	188	TERESITA BATISTA ARAUJO	66
10	345	MARIA RIBEIRO DE MENEZES SILVA	64
11	214	DEUSELI PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	62
12	007	GENILVAN NUNES RODRIGUES	60
13	324	CLAUDENÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	60
14	180	DAYS BATISTA ARAUJO	58
15	275	MARIA DOS AFLITOS MATOS DE OLIVEIRA	58
16	067	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	56
17	036	SILVIA PEREIRA DOS REIS	56
18	051	ADELIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	56
19	240	VANIA BATISTA ARAUJO	54
20	019	FRANCISCA HOSANA SANTANA L E RESENDE	54
21	252	MARISTELIA DE AGUIAR SILVA	54
22	128	MARIENE RODRIGUES DOS SANTOS	52
23	072	JANAINA CARDOSO DE SOUSA	52
24	006	MARLENE OLIVEIRA DE SOUSA	50
25	182	CLEIDIANA PEREIRA RODRIGUES	50
26	195	MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	50

Resultado Final Nível Elementar

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA
ELETRICISTA			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	112	DEUZINO NASCIMENTO DE SOUSA	50
FAXINEIRA- ESCOLA LAJINHHA			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	266	ZELIA ALVES DE MELO SOUSA	80
2	034	RENILDA FERREIRA BORGES NOGUEIRA	70
FAXINEIRA ESCOLA SAO JOAQUIM			
TOTAL VAGAS.: 1			
1	293	ANTONIA SANTANA DE SOUSA	92
FAXINEIRA LOTACAO ZONA URBANA			
TOTAL VAGAS.: 6			
1	074	LUZIA PRUDENCIO DOS SANTOS	92
2	219	VANILCE EVANGELISTA DE MENEZES	90
3	035	CELIENE DA SILVA BARBOSA	88
4	213	DELMA RODRIGUES BARBOSA	86
5	003	DOMINGAS MARQUES FERREIRA MOURA	84
6	246	KARLA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	84
7	161	MARLUCE PEREIRA DOS SANTOS	82
8	027	MACELLA PEREIRA REZENDE DO BONFIM	80
9	012	LUZILEIDE CARDOSO PUGAS	78
10	155	JOCILENE SILVA BISPO	78
11	186	MARILUZIA ALVES RODRIGUES	76
12	071	LUANYR MARQUES BARBOSA	76
13	261	ELIENE RUFINO DOS SANTOS	74
14	172	EVANEIDE PINTO DE MOURA	74
15	116	EDNA MARIA FRANCISCO DA MATA	74
16	280	ROSIVANIA BARBOSA DA SILVA	74
17	092	MARIA LUBIA EVANGELISTA VARANDA	72
18	375	ZULENE MATIAS RODRIGUES	72
19	088	SILVANIA EUFRASIA DE SOUSA	72
20	104	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	70
21	215	FLAUSINA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	70
22	093	DEUSIMINA CARDOSO DA SILVA	70
23	323	LUCINELIA PEREIRA ROCHA	70
24	316	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	70
25	328	POLIANA COSTA RODRIGUES	70
26	377	MAURA GOMES BARBOSA	68
27	031	DOMINGAS TORRES DE OLIVEIRA	68
28	050	VALDETE RODRIGUES XAVIER	68
29	145	NELUSIA RIBEIRO DE SOUSA	68
30	147	MARLENE CARDOSO DOS SANTOS	68
31	014	ZENILDE OLIVEIRA ALVES	68
32	356	ELIANGELA RAMALHO DA SILVA	66
33	084	IONE VITURINO DE BARROS	64
34	174	MARISETE BARBOSA DO SANTOS FERREIRA	64

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA	
	35	258	ELIVANIA TAVARES RAMALHO	64
	36	160	VALDIRAN RODRIGUES LEMOS	64
	37	060	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	64
	38	011	ADELIA FERREIRA AVELINO LOPES	64
	39	223	EVANICE DE MOURA MELO	62
	40	194	LUZIMAR DOS SANTOS CARDOSO	62
	41	005	MARIA SUELENE GOMES DO BONFIM	60
	42	250	DELSIMAR MARQUES RAMALHO	60
	43	030	JOSELINA CARDOSO RESENDE	58
	44	269	SANDRA DA SILVA BARBOSA	58
	45	190	MARIA ELDINA PEREIRA GONCALVES	56
	46	132	ROSALIA LOPES DE OLIVEIRA	56
	47	330	HELENA DE CASSIA GOMES DE SOUSA	54
	48	239	ELIANA TAVARES TITO	54
	49	121	ROSILDA LOPES DA CRUZ OLIVEIRA	50
GARI		VAGAS.: 3		
	1	129	ORLANDO TAVARES RAMALHO	62
	2	136	JONAS PAULINO PIRES	54
	3	309	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	50
JARDINEIRO		VAGAS.: 1		
	1	361	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	72
	2	389	JOSIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	58
MERENDEIRA ESCOLA SÃO JOAQUIM		VAGAS.: 1		
	1	386	DOMINGAS DA SILVA RODRIGUES	50
	2	025	MARIA RODRIGUES NUNES	50
MOTORISTA		VAGAS.: 3		
	1	085	ODILON MARQUES CARDOSO	90
	2	339	TIMOTEO NUNES FERREIRA	84
	3	020	FABIO RODRIGUES DA SILVA	80
	4	097	JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO ARAUJO NETO	78
	5	307	GLEIDSON GOLCALVES FIGUEIRA	78
	6	095	DEDSON JACKSON MENDES MACEDO	76
	7	317	FELIPE DIAS DOS SANTOS FILHO	72
	8	218	GILVAN NUNES RODRIGUES	72
	9	235	GIL RODRIGUES NUNES	68
	10	054	UILDEMAR BARBOSA RESENDE	64
	11	063	WILSON CARDOSO DIAS FILHO	62
	12	079	JOAQUIM CARLOS MOTA RODRIGUES	54
	13	125	ARENALDO RIBEIRO DA SILVA	52
	14	320	VILBER MENDES DOS SANTOS	52
TRATORISTA		VAGAS.: 2		
	1	143	ROBSON LUIS ROSA DE SOUSA	86
VIGIA		VAGAS.: 8		
	1	008	SIRO RIBEIRO DE MENEZES	94
	2	206	IDELVON PEREIRA DOS REIS	94
	3	066	DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA	90
	4	120	LUZITONIO RODRIGUES DE AGUIAR	90
	5	126	EZIO RODRIGUES DE ARAUJO	88
	6	201	ROBERTO BARBOSA PORTO	86
	7	368	MANOEL FERREIRA FILHO	86
	8	164	JAGNES PEREIRA DOS SANTOS	86
	9	154	EDUARDO ALVES VARANDA	84
	10	305	JASON DE SOUSA FREIRE	84
	11	178	ALCIDES LIMA DA SILVA	82
	12	163	SANDRO TAVARES RAMALHO	82
	13	222	REINALDO TAVARES DE FRANCA	80
	14	310	JOSE FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO FILHO	80
	15	018	JOSE ITANAIR LOPES	80
	16	343	JOELIO EVANGELISTA VARANDA	80
	17	241	MANOEL NERES DE SOUSA	76
	18	203	DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO	76
	19	109	DJAVAN GOMES DE OLIVEIRA	76
	20	146	JOAO PAULO CARDOSO RESENDE	76
	21	331	ABDIEL GOMES DE SOUSA	74
	22	162	WEMERSON BARBOSA RESENDE	72
	23	045	JOSE DE ASSIS PEDROSA	70
	24	010	EZEQUIAS PEREIRA REZENDE	70
	25	216	ISAC LINCOLN APARECIDO DOS SANTOS	70
	26	057	VOCINO TELES DE MENEZES	66
	27	232	WADSON FERNANDES DO NASCIMENTO	66
	28	379	VILANEY RIBEIRO DE SOUSA	66
	29	068	JOSE CARLOS MATOS DE OLIVEIRA	62
	30	080	BRUNO VARANDA DE SOUSA	60

Resultado Final Nível Superior			
CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL		VAGAS.: 1	
1	111	TEREZINHA DE LIMA DIAS	60
2	244	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	56
3	333	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	54
4	344	ANA CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	50
BIOMEDICO/FARNACÊUTICO/BIOQUIM		VAGAS.: 1	
1	141	VILSON ALVES GLORIA	60
2	231	DEIVYS SOUSA FREITAS	54
3	140	ELITON ALEXANDRE FERREIRA	52
4	233	DIEGO BUCAR ROSA	52
5	268	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	50
6	385	SARAH BARREIRA AGUIAR	50
7	283	SABRINNA KESHIA BARBOSA C NEPOMUCENO	50
ENFERMEIRA		VAGAS.: 1	
1	209	IONARA MOGIANA BISPO SANTOS	68
2	176	ALLINE ARAÚJO DE SOUZA	68
3	142	SYLMARA GUIDA CORREIA GLÓRIA	66
4	364	REGINALDO CIRQUEIRA EVANGELISTA	62
5	315	MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS	60
6	069	RAQUEL EVANGELISTA VARANDA	60
7	382	JOSE CARVALHO DA SILVA	58
8	108	JANAINA VIGILATO DE ALMEIDA	58
9	358	JUDITE NETA SOUSA DE OLIVEIRA	56
10	135	ZULMIRAN CARVALHO LLANES BLANCO	54
11	303	VERÔNICA FERNANDES CARVALHO	54
12	023	GLAUCIA ROCHA TRINDADE	50
FARMACÊUTICO		VAGAS.: 1	
1	363	LUANA NUNES CERQUEIRA	60
FISIOTERAPEUTA		VAGAS.: 1	
1	159	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	76
2	098	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	72
3	059	DANILLO LOUIS POVOA FRANCA	70
4	058	LIDIANE LIVIA DE SOUZA	62
CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME	NOTA
5	038	MARCIA MAYARA ARAUJO SERPA	56
6	311	HOANNA DE KASSIA ANTUNES VIEIRA	56
7	148	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	52
MEDICO CLINICO GERAL		VAGAS.: 2	
1	052	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES	52
2	130	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	50
ODONTOLOGO		VAGAS.: 2	
1	357	JULIANA VIEIRA MATIAS	74
2	300	MAYKOM LIRA BARBOSA	52
PROFESSOR EM PEDAGOGIA		VAGAS.: 5	
1	217	JOSIANIA CARLOS RAMALHO	78
2	325	DANIELLE CELINE ALVES	78
3	131	ADAO FERREIRA OLIVEIRA	72
4	346	EDVANIA DA SILVA RODRIGUES	72
5	234	MARILENE NEPOMUCENO NUNES	70
6	274	MARIA APARECIDA DA CRUZ	70
7	138	KATIUCIA OLIVEIRA	68
8	292	FILEIDE ANTUNES RDORIGUES VIEIRA	66
9	263	MARIA LEONICE DE MELO TITO	60
10	028	MARISA TERESINHA BLEY	60
11	133	MEIRE ANGELA RODRIGUES XAVIER	60
12	273	DELZIMAR DA SILVA	56
13	177	PRISCILLA LEIANE CARDOSO PINTO	56
14	205	CLEIDE MATIAS RODRIGUES DE DAVID	52
PROFESSOR NORMAL SUPERIOR		VAGAS.: 3	
1	248	JANUZA ANTUNES PIMENTEL	74
2	096	ROSIMEIRE GONCALVES FIGUEIRA	68
3	272	CHARLENE CARVALHO DIAS	58
4	351	OLGA BISPO DOS SANTOS	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Riachinho Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a necessidade de realização e finalização do Concurso Público para provimento de cargos de carreira, bem como homologação do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores em epígrafe que se encontram de licença que trata de interesses particulares, a comparecerem no prazo regimental de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal para o retorno das atividades normais, conforme Art. 132º § 1º e 3º da Lei 004/2003 de 23 de maio de 2003. Segue descrição dos nomes abaixo:

NOME	CARGO
ANDREIA LOPES DE SOUSA	MERENDEIRA
BEZALIEL CAVALCANTE MATOS	PEDREIRO
CLOVES DIAS DA SILVA	PEDREIRO
DELCELEIDE PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS
EDVAN PEREIRA ARAÚJO DIONÍZIO	PROFESSORA
EZIO ALVES DE SOUSA	MOTORISTA
FÁBIO SOUSA LIMA	PEDREIRO
FRANCISCO SHARLES ALVES MAGALHÃES	AGENTE DE ENDEMIAS
HEDICLEIA GUEDES MEIRELES	PROFESSORA N. I 40H
HÉLIO COSTA DOS SANTOS	ELETRICISTA
JOSÉ SANTANA DIAS CARREIRO	DIGITADOR
JOSEFA NELPIDES DA CRUZ	MERENDEIRA
LUSIMAR GOUVEIA LIMA	PROFESSORA N. I 40H
MASSONIA MIRANDA DE MACEDO	PROFESSORA
RONISLEY NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA GERAL
SOLANGE DIAS	AUXILIAR DE SECRETARIA GERAL
VILMA NUNES DOS SANTOS DE O. RODRIGUES	PROFESSORA
WILMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSORA

EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREGÃO Nº 01/2011

A Prefeitura de Rio da Conceição – TO, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica a quem interessar que realizará às 08:00 horas do dia 07/02/2011, na sua sede, o Pregão Presencial, para Registro de Preços, visando a contratação de serviços especializados em Contabilidade Pública para elaboração de Balancetes Mensais, Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Balanço Consolidado, relativos ao Exercício de 2011. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL desta Prefeitura, das 8 às 18 horas.

Rio da Conceição – TO, 28/01/2011.

Maria da Graça Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Edital de Convocação

O Município de Santa Fé do Araguaia, estado do Tocantins pessoa jurídica de direito público CNPJ nº 25.063.918/0001-00, através da Sub-Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, convoca os beneficiários: Eva Macedo de Sousa, CPF Nº 009.601.051-74, Nº do NIS 20347952253 e Maria das Graças Tiburcio dos Santos, CPF Nº. 005.464.061-06, Nº. do NIS20663566341. A comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias na Sub-Secretaria do Trabalho e Assistência Social ou na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Araguaia s/nº - centro, para assinar o contrato do Programa Minha Casa Minha Vida. O não comparecimento no prazo acima estabelecido ficará caracterizado a desistência do Programa.

Santa Fé do Araguaia -TO, 13 de Janeiro de 2011.

Vanessa Alexandre Amorim
Sub-Secretária Mul. do Trabalho e Assistência Social

Valtenis Lino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTARIA CRM-TO nº 002/2011, de 06 de janeiro de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Francisca Brasilino Saraiva para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão.

Art. 2º Designar os empregados Marcelo da Silva Almeida e Sarah Maria Taguatinga de Souza o contador Gizelson Monteiro de Moura para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2011.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se em livro próprio, dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições, conforme Lei n.º 3.268/57 e alterado pela Lei 11.000/2004 e regulamentado pelo decreto-lei n.º 44.045/58, bem como de acordo com as disposições regimentais da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para posse e para entrarem em exercício imediatamente em seguida, os candidatos abaixo indicados aprovados e classificados na seleção pública para o quadro de pessoal do CRM-TO, regida pelo Edital n.º 01/2010 cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial da União n.º 6, de segunda-feira, 10 de janeiro de 2011, Seção 3, página 170.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	HERIK FONSECA FIGUEIREDO
6º	LUITH DA SILVA MOTA

Art. 2º Os candidatos convocados por este edital deverão comparecer, dentro de dez dias corridos, contados a partir da publicação deste, na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, situada na Quadra 702 Sul, Conj. 01 Lote 01, centro, Palmas/TO, munidos da competente documentação relacionada no Edital nº 01/2010.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado deverá apresentar:

- a) fotocópia, devidamente autenticada, e original de sua documentação pessoal;
- b) exame admissional;
- c) carteira de trabalho;
- d) declaração de bens;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal de onde tenham residido nos últimos cinco anos;
- f) Curriculum vitae.

Art. 4º Os convocados por este edital que não comparecerem no endereço supracitado, munidos da documentação mencionada, e no prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina.

Palmas/TO, 27 de JANEIRO 2011.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Slongo, CPF 717.500.881-34, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI, Operação-LO e Outorga (poço semi-artesiano), referente à atividade de Suinocultura, situada no Lote 39 (remanescente), do loteamento Cananéia, município de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS Aviso de licitação – Segunda convocação Convite nº 02/2010

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra especializada, ao fornecimento de pessoal visando a execução de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e digitador/operador de computadores, na sede do CRF-TO, de acordo com as especificações contidas no edital de convite nº 02/2010. Data de Abertura: 25 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sede do CRF-TO. Edital a disposição dos interessados na sede do CRF-TO, situado na ACSU-SO 50, lote 19, Palmas – TO, em horário comercial. (fone: 3216-2220)

Carlos Henrique Carneiro Marinho
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS-TO – SISED EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dianópolis/TO – SISED, através do presente edital, CONVOCA todos os servidores do município de Dianópolis-TO, para a assembléia geral de fundação do Sindicato que representará a categoria dos servidores públicos municipais, do município de Dianópolis/TO, Estado do Tocantins, cuja base corresponde ao território deste município, que se realizará no dia 14/02/2011, às 19h em primeira convocação, ou às 19h45 em segunda convocação, no auditório do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na Rua Coquelin Aires, S/N – Centro – Dianópolis -TO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dianópolis/TO – SISED; Aprovação do Estatuto Social; Eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; Fixação do Valor da mensalidade sindical; Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos.

Dianópolis-TO, 28 de janeiro de 2011

FERNANDO ISQUIERDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO

CONSTRUTORA ALMEIDA RAMOS LTDA

Rua Dr. Francisco Aires nº 517 Centro CEP 77650-000
CNPJ 03.387.735/0001-08
Miracema do Tocantins – Tocantins

A Construtora Almeida Ramos Ltda Comunica o abandono de serviço dos seguintes funcionários: Gilson Alves Nunes, Josemar Vieira da Silva, Deusivaldo Vieira da Silva, Leuds de Sousa Silva, Romilson Alves da Silva, Valdivino Moura da Silva, ocorrido entre os dias 21/12/2010 a 21/01/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, torna público, em razão dos TERMOS DE ACORDO PARA REPRESENTAÇÃO SINDICAL, realizados com o SECETO, perante o Ministério Público do Trabalho, a partir de 28/02/2006 modificado em 08/10/2009, passaram para competência do SIMTROMET, todos os atos de interesse da categoria de trabalhadores em Transportes na área do comércio, Motoristas e Ajudantes de Motoristas, devendo as Homologações de Rescisões Contratuais de Trabalho, Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, e as Contribuições, serem efetuadas junto ao SIMTROMET, que convida as Empresas do Comércio, para realização de Acordo Coletivo. Contatos: (0xx63) 3217-2294 / 3225-0058.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2012, da categoria, a realizar-se às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 10:00 horas em segunda convocação, do dia 06 de fevereiro/2011, na sede do SIMTROMET.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

DEFESA CIVIL

Recomendações

1 No Período Chuvoso:

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

Valorizando
a vida

Valorizando a Vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas - TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: